

## **Memorando 6.526/2025**

---

**De:** Juliane A. - SMA-C

**Para:** SMA - Secretaria de Administração

**Data:** 24/11/2025 às 09:04:16

**Setores envolvidos:**

SMA-C, SMA

### **ADITIVO ARP322/2024-D.S.A CHAVES LTDA**

Prezados,

Considerando a necessidade da Administração Municipal, o aditamento da ARP 322/2024 faz necessário para garantir a continuidade do fornecimento de materiais gráficos para as Secretarias municipais.

O presente termo aditivo tem por finalidade ajustar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº322/2024, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) correspondente ao período, de forma a recompor o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento. Ressalta-se que o reajuste será aplicado exclusivamente sobre os valores unitários registrados, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais, prazos e obrigações assumidas pelas partes.

A presente prorrogação/aditivo fundamenta-se no art. 84, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 299 do Decreto Municipal nº 73/2023, que permitem a prorrogação da vigência da ata e a adequação de valores quando comprovada a vantajosidade e o interesse público.

Ademais, a abertura de novo processo licitatório demandaria tempo e custos administrativos adicionais, podendo comprometer a continuidade do fornecimento dos materiais necessários à execução das atividades rotineiras. Assim, a celebração do presente aditivo revela-se medida administrativa eficiente e vantajosa.

Para tanto, encaminho para manifestação do gestor.

—  
At.te

**Juliane Aparecida Alves**

*Secretaria de Administração*

**Anexos:**

PE\_90066\_2024\_ARP\_322\_2024\_D\_S\_A\_CHAVES\_LTDA.pdf



**Memorando 54- 5.206/2024**

**De:** Eliziane S. - SMA-LC  
**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito  
**Data:** 09/01/2025 às 08:23:20

ARP 322/2024 - D S A CHAVES LTDA

## **Eliziane Luiza Sangaleti**

## Anexos:

ARP\_322\_2024\_D\_S\_A\_CHAVES\_LTDA\_2\_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao> e informe o código: D4EA-F6D4-5B90-74AC



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

# ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## **ANEXO VII**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 322/2024

<b>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 142/2024</b>	<b>MEMORANDO N.º 5206/2024</b>
<b>DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/12/2024</b>	<b>VALIDADE DA ATA: 16/12/2025</b>

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito(a) no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593-5/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 90066/2024 – Processo nº 142/2024 – Memorando Eletrônico nº 5.206/2024, homologado por Edson Luiz Cenci - Prefeito, para a futura e a eventual **Aquisição Futura e Eventual de Material Gráfico de Uso Contínuo, Promocional e de Impressão Digital para as Secretarias Municipais do Município de Chopinzinho**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual Aquisição Futura e Eventual de Material Gráfico de Uso Contínuo, Promocional e de Impressão Digital para as Secretarias Municipais do Município de Chopinzinho, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.**

**1.1** Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

**1.2** Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

**1.3** Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:**

Registram-se o(s) precos(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Adjudicado para D. S. A. CHAVES LTDA, CNPJ nº 53.089.257/0001-28, localizada na rua Gregório de Matos, nº 370, bairro São Lourenço, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP: 82.200-110, representado por Daiane S. A. Chaves, portadora da Carteira de Identidade nº 9.471.796-5, inscrita no CPF Nº 061.517.939-86, telefone: (41) 99888-5944, e-mail: [carimbosmanancial@gmail.com](mailto:carimbosmanancial@gmail.com), conforme quadro a seguir:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

# ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	Um.	Qtd.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
18 EXCLUSIVA ME/EPP	Carimbo automático 4927. <b>TODAS SEC.</b> <b>MARCA: NYKON</b>	Unid.	21	41,20	865,20
19 EXCLUSIVA ME/EPP	Carimbo automático 4929. <b>TODAS SEC.</b> <b>MARCA: NYKON</b>	Unid.	16	52,30	52,30
20 EXCLUSIVA ME/EPP	Carimbo numerador automático 6 dígitos de 0 a 12 repetições. <b>TODAS SEC.</b> <b>MARCA: KAZ</b>	Unid.	6	161,90	971,40
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 2.673,40</b>			

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

**3.1** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

**3.2** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**3.3** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**5.1** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

**5.1.1** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

**5.1.2** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

**5.1.2.1** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

**5.1.2.2** O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

# ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

- 6.1** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

**6.1.1** for liberado;

**6.1.2** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

**6.1.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**6.1.4** sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**6.1.5** não aceitar o preço revisado pela Administração.

**6.2** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

**6.3** O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

**6.4** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1** A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

**7.1.1** pelo decurso do prazo de vigência;

**7.1.2** pelo cancelamento de todos os preços registrados;

**7.1.3** por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

**7.1.4** por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**7.2** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO**

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- 9.1** Constituem obrigações do Fornecedor:

**9.1.1** assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

**9.1.2** responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

**9.1.3** manter as condições de habilitação;

**9.1.4** manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

- 10 Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

# ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 10.1** tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
  - 10.2** emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
  - 10.3** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
  - 10.4** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
  - 10.5** registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
  - 10.6** providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 12.1** Os produtos deverão ser entregues em até 7 (sete) dias após o recebimento da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues preferencialmente, em horário de expediente no local abaixo discriminado, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**12.1.1** Local da entrega: Prédio da Prefeitura Municipal - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel;

**12.2** Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**12.3** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 14 (quatorze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**12.4** Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**12.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**12.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**12.6** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**13.1** A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

**13.1.1** Gabinete do Prefeito: Neide Martinez Caldato;

**13.1.2** Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

**13.1.3** Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Jennifer Nunes de Almeida;

**13.1.4** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fabio Viane Balen;

**13.1.5** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto;

**13.1.6** Secretaria de Saúde: Vinícius Tourinho;

**13.1.7** Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta.

**13.2** Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

**I** - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

**II** - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

**III** - Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;

**IV** - Analisar os documentos referentes à execução do serviço executado contratado;

**V** - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

**VI** - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

**VI** - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**VII** - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

**VI** - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**VII** - Outras atividades compatíveis com a função.

**13.2.1** As atribuições referidas no item 13.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

**13.3** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

**13.3.1** Gabinete do Prefeito: Clecia Steilmann Weber – Secretaria de Administração;

**13.3.2** Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ricardo Scandolara;

**13.3.3** Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;

**13.3.4** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Márcia Mitrut;

**13.3.5** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;

**13.3.6** Secretaria de Saúde: Elsa Sabrina Oliveira Paula;

**13.3.7** Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Juliane Aparecida Alves;

**13.4** E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:

**13.4.1** Gabinete do Prefeito: Clévis Trindade da Silva;

**13.4.2** Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Cristiane Adrieli Salomão;

**13.4.3** Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Zeli Terezinha Soares de Freitas;

**13.4.4** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin;

**13.4.5** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Antônio Margreiter;

**13.4.6** Secretaria de Saúde: Viviane da Costa;

**13.4.7** Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Bruno Lazzari.

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023

1 Doc.: Memorando 5.206/2024 | Anexo: emissao\_D4EAF6D45B9074AC682A7187\_memorando-54--5.206-2024\_assinado\_vfsaoimpestando.pdf | Assinado por 2 pessoas: JUDYANE BARRETO ALMEIDA SHAVES, LIDIANE FORTES, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, BRUNO, IDEVALDO PERETTI, CLEVIS T. DA SILVA, VILMARIZE BUFFON FRARON, CLECIA STEILMANN WEBER, RICARDO SCANDOLARA, ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS, FRANCINELE DALMOLIN, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GUSTAVO MELOTO e + 7. Bem-vindo(a) ao documento digitalizado. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC e informe o código D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC

Assinado por 2 pessoas: JUDYANE BARRETO ALMEIDA SHAVES, LIDIANE FORTES, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, BRUNO, IDEVALDO PERETTI, CLEVIS T. DA SILVA, VILMARIZE BUFFON FRARON, CLECIA STEILMANN WEBER, RICARDO SCANDOLARA, ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS, FRANCINELE DALMOLIN, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GUSTAVO MELOTO e + 7. Bem-vindo(a) ao documento digitalizado. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC e informe o código D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC

Assinado por 2 pessoas: JUDYANE BARRETO ALMEIDA SHAVES, LIDIANE FORTES, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, BRUNO, IDEVALDO PERETTI, CLEVIS T. DA SILVA, VILMARIZE BUFFON FRARON, CLECIA STEILMANN WEBER, RICARDO SCANDOLARA, ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS, FRANCINELE DALMOLIN, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GUSTAVO MELOTO e + 7. Bem-vindo(a) ao documento digitalizado. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC e informe o código D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC

Assinado por 2 pessoas: JUDYANE BARRETO ALMEIDA SHAVES, LIDIANE FORTES, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, BRUNO, IDEVALDO PERETTI, CLEVIS T. DA SILVA, VILMARIZE BUFFON FRARON, CLECIA STEILMANN WEBER, RICARDO SCANDOLARA, ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS, FRANCINELE DALMOLIN, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GUSTAVO MELOTO e + 7. Bem-vindo(a) ao documento digitalizado. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC e informe o código D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC

Assinado por 2 pessoas: JUDYANE BARRETO ALMEIDA SHAVES, LIDIANE FORTES, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, BRUNO, IDEVALDO PERETTI, CLEVIS T. DA SILVA, VILMARIZE BUFFON FRARON, CLECIA STEILMANN WEBER, RICARDO SCANDOLARA, ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS, FRANCINELE DALMOLIN, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GUSTAVO MELOTO e + 7. Bem-vindo(a) ao documento digitalizado. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC e informe o código D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC

Assinado por 2 pessoas: JUDYANE BARRETO ALMEIDA SHAVES, LIDIANE FORTES, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, BRUNO, IDEVALDO PERETTI, CLEVIS T. DA SILVA, VILMARIZE BUFFON FRARON, CLECIA STEILMANN WEBER, RICARDO SCANDOLARA, ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS, FRANCINELE DALMOLIN, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GUSTAVO MELOTO e + 7. Bem-vindo(a) ao documento digitalizado. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC e informe o código D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC

Assinado por 2 pessoas: JUDYANE BARRETO ALMEIDA SHAVES, LIDIANE FORTES, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, BRUNO, IDEVALDO PERETTI, CLEVIS T. DA SILVA, VILMARIZE BUFFON FRARON, CLECIA STEILMANN WEBER, RICARDO SCANDOLARA, ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS, FRANCINELE DALMOLIN, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GUSTAVO MELOTO e + 7. Bem-vindo(a) ao documento digitalizado. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC e informe o código D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC

Assinado por 2 pessoas: JUDYANE BARRETO ALMEIDA SHAVES, LIDIANE FORTES, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, BRUNO, IDEVALDO PERETTI, CLEVIS T. DA SILVA, VILMARIZE BUFFON FRARON, CLECIA STEILMANN WEBER, RICARDO SCANDOLARA, ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS, FRANCINELE DALMOLIN, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GUSTAVO MELOTO e + 7. Bem-vindo(a) ao documento digitalizado. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC e informe o código D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC

Assinado por 2 pessoas: JUDYANE BARRETO ALMEIDA SHAVES, LIDIANE FORTES, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, BRUNO, IDEVALDO PERETTI, CLEVIS T. DA SILVA, VILMARIZE BUFFON FRARON, CLECIA STEILMANN WEBER, RICARDO SCANDOLARA, ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS, FRANCINELE DALMOLIN, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GUSTAVO MELOTO e + 7. Bem-vindo(a) ao documento digitalizado. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC e informe o código D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC

Assinado por 2 pessoas: JUDYANE BARRETO ALMEIDA SHAVES, LIDIANE FORTES, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, BRUNO, IDEVALDO PERETTI, CLEVIS T. DA SILVA, VILMARIZE BUFFON FRARON, CLECIA STEILMANN WEBER, RICARDO SCANDOLARA, ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS, FRANCINELE DALMOLIN, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GUSTAVO MELOTO e + 7. Bem-vindo(a) ao documento digitalizado. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC e informe o código D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC

Assinado por 2 pessoas: JUDYANE BARRETO ALMEIDA SHAVES, LIDIANE FORTES, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, BRUNO, IDEVALDO PERETTI, CLEVIS T. DA SILVA, VILMARIZE BUFFON FRARON, CLECIA STEILMANN WEBER, RICARDO SCANDOLARA, ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS, FRANCINELE DALMOLIN, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GUSTAVO MELOTO e + 7. Bem-vindo(a) ao documento digitalizado. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC e informe o código D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC

Assinado por 2 pessoas: JUDYANE BARRETO ALMEIDA SHAVES, LIDIANE FORTES, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, BRUNO, IDEVALDO PERETTI, CLEVIS T. DA SILVA, VILMARIZE BUFFON FRARON, CLECIA STEILMANN WEBER, RICARDO SCANDOLARA, ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS, FRANCINELE DALMOLIN, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GUSTAVO MELOTO e + 7. Bem-vindo(a) ao documento digitalizado. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC e informe o código D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC

Assinado por 2 pessoas: JUDYANE BARRETO ALMEIDA SHAVES, LIDIANE FORTES, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, BRUNO, IDEVALDO PERETTI, CLEVIS T. DA SILVA, VILMARIZE BUFFON FRARON, CLECIA STEILMANN WEBER, RICARDO SCANDOLARA, ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS, FRANCINELE DALMOLIN, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GUSTAVO MELOTO e + 7. Bem-vindo(a) ao documento digitalizado. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC e informe o código D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC

Assinado por 2 pessoas: JUDYANE BARRETO ALMEIDA SHAVES, LIDIANE FORTES, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, BRUNO, IDEVALDO PERETTI, CLEVIS T. DA SILVA, VILMARIZE BUFFON FRARON, CLECIA STEILMANN WEBER, RICARDO SCANDOLARA, ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS, FRANCINELE DALMOLIN, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GUSTAVO MELOTO e + 7. Bem-vindo(a) ao documento digitalizado. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC e informe o código D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC

Assinado por 2 pessoas: JUDYANE BARRETO ALMEIDA SHAVES, LIDIANE FORTES, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, BRUNO, IDEVALDO PERETTI, CLEVIS T. DA SILVA, VILMARIZE BUFFON FRARON, CLECIA STEILMANN WEBER, RICARDO SCANDOLARA, ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS, FRANCINELE DALMOLIN, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GUSTAVO MELOTO e + 7. Bem-vindo(a) ao documento digitalizado. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC e informe o código D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC

Assinado por 2 pessoas: JUDYANE BARRETO ALMEIDA SHAVES, LIDIANE FORTES, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, BRUNO, IDEVALDO PERETTI, CLEVIS T. DA SILVA, VILMARIZE BUFFON FRARON, CLECIA STEILMANN WEBER, RICARDO SCANDOLARA, ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS, FRANCINELE DALMOLIN, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GUSTAVO MELOTO e + 7. Bem-vindo(a) ao documento digitalizado. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC e informe o código D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC

Assinado por 2 pessoas: JUDYANE BARRETO ALMEIDA SHAVES, LIDIANE FORTES, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, BRUNO, IDEVALDO PERETTI, CLEVIS T. DA SILVA, VILMARIZE BUFFON FRARON, CLECIA STEILMANN WEBER, RICARDO SCANDOLARA, ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS, FRANCINELE DALMOLIN, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GUSTAVO MELOTO e + 7. Bem-vindo(a) ao documento digitalizado. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC e informe o código D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC

Assinado por 2 pessoas: JUDYANE BARRETO ALMEIDA SHAVES, LIDIANE FORTES, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, BRUNO, IDEVALDO PERETTI, CLEVIS T. DA SILVA, VILMARIZE BUFFON FRARON, CLECIA STEILMANN WEBER, RICARDO SCANDOLARA, ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS, FRANCINELE DALMOLIN, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GUSTAVO MELOTO e + 7. Bem-vindo(a) ao documento digitalizado. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC e informe o código D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC

Assinado por 2 pessoas: JUDYANE BARRETO ALMEIDA SHAVES, LIDIANE FORTES, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, BRUNO, IDEVALDO PERETTI, CLEVIS T. DA SILVA, VILMARIZE BUFFON FRARON, CLECIA STEILMANN WEBER, RICARDO SCANDOLARA, ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS, FRANCINELE DALMOLIN, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GUSTAVO MELOTO e + 7. Bem-vindo(a) ao documento digitalizado. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC e informe o código D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC

Assinado por 2 pessoas: JUDYANE BARRETO ALMEIDA SHAVES, LIDIANE FORTES, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, BRUNO, IDEVALDO PERETTI, CLEVIS T. DA SILVA, VILMARIZE BUFFON FRARON, CLECIA STEILMANN WEBER, RICARDO SCANDOLARA, ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS, FRANCINELE DALMOLIN, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GUSTAVO MELOTO e + 7. Bem-vindo(a) ao documento digitalizado. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC e informe o código D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC

Assinado por 2 pessoas: JUDYANE BARRETO ALMEIDA SHAVES, LIDIANE FORTES, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, BRUNO, IDEVALDO PERETTI, CLEVIS T. DA SILVA, VILMARIZE BUFFON FRARON, CLECIA STEILMANN WEBER, RICARDO SCANDOLARA, ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS, FRANCINELE DALMOLIN, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GUSTAVO MELOTO e + 7. Bem-vindo(a) ao documento digitalizado. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC e informe o código D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC

Assinado por 2 pessoas: JUDYANE BARRETO ALMEIDA SHAVES, LIDIANE FORTES, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, BRUNO, IDEVALDO PERETTI, CLEVIS T. DA SILVA, VILMARIZE BUFFON FRARON, CLECIA STEILMANN WEBER, RICARDO SCANDOLARA, ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS, FRANCINELE DALMOLIN, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GUSTAVO MELOTO e + 7. Bem-vindo(a) ao documento digitalizado. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC e informe o código D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC

Assinado por 2 pessoas: JUDYANE BARRETO ALMEIDA SHAVES, LIDIANE FORTES, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, BRUNO, IDEVALDO PERETTI, CLEVIS T. DA SILVA, VILMARIZE BUFFON FRARON, CLECIA STEILMANN WEBER, RICARDO SCANDOLARA, ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS, FRANCINELE DALMOLIN, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GUSTAVO MELOTO e + 7. Bem-vindo(a) ao documento digitalizado. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC e informe o código D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC

Assinado por 2 pessoas: JUDYANE BARRETO ALMEIDA SHAVES, LIDIANE FORTES, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, BRUNO, IDEVALDO PERETTI, CLEVIS T. DA SILVA, VILMARIZE BUFFON FRARON, CLECIA STEILMANN WEBER, RICARDO SCANDOLARA, ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS, FRANCINELE DALMOLIN, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GUSTAVO MELOTO e + 7. Bem-vindo(a) ao documento digitalizado. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC e informe o código D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC

Assinado por 2 pessoas: JUDYANE BARRETO ALMEIDA SHAVES, LIDIANE FORTES, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, BRUNO, IDEVALDO PERETTI, CLEVIS T. DA SILVA, VILMARIZE BUFFON FRARON, CLECIA STEILMANN WEBER, RICARDO SCANDOLARA, ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS, FRANCINELE DALMOLIN, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GUSTAVO MELOTO e + 7. Bem-vindo(a) ao documento digitalizado. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC e informe o código D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC

Assinado por 2 pessoas: JUDYANE BARRETO ALMEIDA SHAVES, LIDIANE FORTES, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, BRUNO, IDEVALDO PERETTI, CLEVIS T. DA SILVA, VILMARIZE BUFFON FRARON, CLECIA STEILMANN WEBER, RICARDO SCANDOLARA, ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS, FRANCINELE DALMOLIN, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GUSTAVO MELOTO e + 7. Bem-vindo(a) ao documento digitalizado. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC e informe o código D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC

Assinado por 2 pessoas: JUDYANE BARRETO ALMEIDA SHAVES, LIDIANE FORTES, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, BRUNO, IDEVALDO PERETTI, CLEVIS T. DA SILVA, VILMARIZE BUFFON FRARON, CLECIA STEILMANN WEBER, RICARDO SCANDOLARA, ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS, FRANCINELE DALMOLIN, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GUSTAVO MELOTO e + 7. Bem-vindo(a) ao documento digitalizado. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC e informe o código D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC

Assinado por 2 pessoas: JUDYANE BARRETO ALMEIDA SHAVES, LIDIANE FORTES, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, BRUNO, IDEVALDO PERETTI, CLEVIS T. DA SILVA, VILMARIZE BUFFON FRARON, CLECIA STEILMANN WEBER, RICARDO SCANDOLARA, ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS, FRANCINELE DALMOLIN, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GUSTAVO MELOTO e + 7. Bem-vindo(a) ao documento digitalizado. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC e informe o código D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC

Assinado por 2 pessoas: JUDYANE BARRETO ALMEIDA SHAVES, LIDIANE FORTES, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, BRUNO, IDEVALDO PERETTI, CLEVIS T. DA SILVA, VILMARIZE BUFFON FRARON, CLECIA STEILMANN WEBER, RICARDO SCANDOLARA, ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS, FRANCINELE DALMOLIN, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GUSTAVO MELOTO e + 7. Bem-vindo(a) ao documento digitalizado. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC e informe o código D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC

Assinado por 2 pessoas: JUDYANE BARRETO ALMEIDA SHAVES, LIDIANE FORTES, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, BRUNO, IDEVALDO PERETTI, CLEVIS T. DA SILVA, VILMARIZE BUFFON FRARON, CLECIA STEILMANN WEBER, RICARDO SCANDOLARA, ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS, FRANCINELE DALMOLIN, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GUSTAVO MELOTO e + 7. Bem-vindo(a) ao documento digitalizado. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC e informe o código D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC

Assinado por 2 pessoas: JUDYANE BARRETO ALMEIDA SHAVES, LIDIANE FORTES, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, BRUNO, IDEVALDO PERETTI, CLEVIS T. DA SILVA, VILMARIZE BUFFON FRARON, CLECIA STEILMANN WEBER, RICARDO SCANDOLARA, ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS, FRANCINELE DALMOLIN, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GUSTAVO MELOTO e + 7. Bem-vindo(a) ao documento digitalizado. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC e informe o código D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC

Assinado por 2 pessoas: JUDYANE BARRETO ALMEIDA SHAVES, LIDIANE FORTES, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, BRUNO, IDEVALDO PERETTI, CLEVIS T. DA SILVA, VILMARIZE BUFFON FRARON, CLECIA STEILMANN WEBER, RICARDO SCANDOLARA, ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS, FRANCINELE DALMOLIN, DIOGO ANTONIO MARGREITER, GUSTAVO MELOTO e + 7. Bem-vindo(a) ao documento digitalizado. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D4EA-F6D4-F6D4-5B90-74AC e informe o código D4EA-F6D4-F6D4-5B90-7



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

# ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**13.5** Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

- I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
  - II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
  - III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
  - IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
  - V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
  - VI - Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;
  - VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
  - VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
  - IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
  - X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
  - XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
  - XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;
  - XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
  - XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
  - XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

**13.5.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.**

**13.5.2** As atribuições referidas no item 13.5 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

**13.6** Conforme as orientações do art. 10 do Decreto Municipal nº 73/2023, o gestor dos contratos deve ser preferencialmente servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou

entidade contratante, contudo faz-se necessário a indicação do Senhor Fabio Vianei Balen, em cargo comissionado, como Gestor para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, em função do exíguo número de servidores lotados na pasta, e do responsável pela pasta ser o Senhor Fabio, a Secretaria possui somente quatro servidores lotados, três servidores efetivos e o Senhor Fabio.

**13.7** Ainda referente as orientações do art. 10 do Decreto Municipal nº 73/2023, quanto a gestão, faz-se necessário também a indicação do Senhor Glacir Zanatta, em cargo comissionado, como Gestor para a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos; e, da Senhora Jennifer Nunes de Almeida em cargo comissionado, como Gestora para a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, em função do exíguo número de



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

# ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

servidores lotados nessas pastas na área administrativa, e dos responsáveis pelas pastas serem o Senhor Glacir, e a Senhora Jennifer, respectivamente; a Secretaria de Viação possui somente três servidores lotados na área administrativa, o Senhor Glacir mais dois servidores que são os responsáveis pela fiscalização; a Secretaria de Assistência Social possui somente quatro servidores lotados na área administrativa, a Senhora Jennifer mais três servidores, dois são os responsáveis pela fiscalização e o terceiro está em estágio probatório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA**

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

**14.1** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

**14.2** A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br).

## **CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**17.1** O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3** Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

**17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5** O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6** O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7** O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8** O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

# ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11** Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto nº 73, de 2023.

**17.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

**17.14** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis:

**17.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

**17.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

**16.14** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis:

**16.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

**16.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**16.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Pregão Eletrônico nº 90066/2024 é realizado pelo Pregoeiro(a) Silvio Alves da Rosa, designado no Decreto nº 024/2024, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 2945 de 23/01/2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Chopinzinho, 17 de dezembro de 2024

**Município de Chopinzinho - CONTRATANTE**  
**Edson Luiz Cenci - Prefeito**

Página 8 de 11

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kурпel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

D S A CHAVES  
LTDA:53089257000128

Assinado de forma digital por D S A  
CHAVES LTDA:53089257000128  
Dados: 2024.12.20 14:19:52 -03'00'

**D. S. A. CHAVES LTDA - CONTRATADA**  
**Daiane S. A. Chaves - Representante Legal**

Gestores da A.R.P.

Neide Martinez Caldato  
Gestora do Gabinete do Prefeito

Vanderlei José Crestani  
Gestora da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Jennifer Nunes de Almeida  
Gestora da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Fabio Viane Balen  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Mari Lucia Lazarotto  
Gestora da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Vinícius Tourinho  
Gestor da Secretaria de Saúde

Glacir Zanatta  
Gestor da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Fiscais:

Clecia Steilmann Weber  
Fiscal do Gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração

Ricardo Scandolara  
Fiscal da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli  
Fiscal da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Márcia Mitrut

Página 9 de 11

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023

1Doc: Memorando 5.206/2024 | Anexo: emissao\_D4EAF6D45B9074AC682A7187\_memorando-54--5.206-2024\_assinado\_v1.pdf | Data: 18/12/2025 3935/4003

Assinado por 2 pessoas: LIDIANE FORTES, LIDIANE FORTES, ANA FLAVIA MAFOILETTI ZUCONELLI, BRUNO, IDEVALDO PERETTI, CLEVIS T. DA SILVA, VILMARIZE BUFFON FRARON, CLECIA STEILMANN WEBER, DIogo MARGREITER, GUSTAVO MELOTO e + 7. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D4EA-F6D4-5B90-74AC





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Fiscal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Simone Biava

Fiscal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Elsa Sabrina Oliveira Paula

Fiscal da Secretaria de Saúde

Juliane Aparecida Alves

Fiscal da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Fiscal Substitutos da A.R.P.

Clévis Trindade da Silva;

Fiscal Substituto do Gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração

Cristiane Adrieli Salomão

Fiscal Substituta da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Zeli Terezinha Soares de Freitas

Fiscal Substituta da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Francinele Dalmolin

Fiscal Substituta da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Diogo Antônio Margreiter

Fiscal Substituta da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Viviane da Costa

Fiscal Substituta da Secretaria de Saúde

Bruno Lazzari

Fiscal Substituto da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kурпel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

## Anexo da Ata de Registro de Preços Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX

MEMORANDO XX.XXX.XXX-XX

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.

1Doc: Memorando 5.206/2024 | Anexo: emissao\_D4EAF6D45B9074AC682A7187\_memorando-54--5.206-2024\_assinado\_versao1.pdf 613265 2025 393734003





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D4EA-F6D4-5B90-74AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ D S A CHAVES LTDA (CNPJ 53.089.257/0001-28) VIA PORTADOR DAIANE SANTOS ALVES CHAVES (CPF 061.XXX.XXX-86) em 20/12/2024 14:19:52 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ D S A CHAVES LTDA (CNPJ 53.089.257/0001-28) VIA PORTADOR DAIANE SANTOS ALVES CHAVES (CPF 061.XXX.XXX-86) em 20/12/2024 14:20:03 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ D S A CHAVES LTDA (CNPJ 53.089.257/0001-28) VIA PORTADOR DAIANE SANTOS ALVES CHAVES (CPF 061.XXX.XXX-86) em 20/12/2024 14:20:14 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ D S A CHAVES LTDA (CNPJ 53.089.257/0001-28) VIA PORTADOR DAIANE SANTOS ALVES CHAVES (CPF 061.XXX.XXX-86) em 20/12/2024 14:20:27 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ D S A CHAVES LTDA (CNPJ 53.089.257/0001-28) VIA PORTADOR DAIANE SANTOS ALVES CHAVES (CPF 061.XXX.XXX-86) em 20/12/2024 14:20:40 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ D S A CHAVES LTDA (CNPJ 53.089.257/0001-28) VIA PORTADOR DAIANE SANTOS ALVES CHAVES (CPF 061.XXX.XXX-86) em 20/12/2024 14:20:53 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



- ✓ D S A CHAVES LTDA (CNPJ 53.089.257/0001-28) VIA PORTADOR DAIANE SANTOS ALVES CHAVES (CPF 061.XXX.XXX-86) em 20/12/2024 14:21:06 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ D S A CHAVES LTDA (CNPJ 53.089.257/0001-28) VIA PORTADOR DAIANE SANTOS ALVES CHAVES (CPF 061.XXX.XXX-86) em 20/12/2024 14:21:20 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ D S A CHAVES LTDA (CNPJ 53.089.257/0001-28) VIA PORTADOR DAIANE SANTOS ALVES CHAVES (CPF 061.XXX.XXX-86) em 20/12/2024 14:21:34 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LIDIANE FORTES (CPF 059.XXX.XXX-54) em 09/01/2025 08:27:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 09/01/2025 08:42:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNO (CPF 101.XXX.XXX-11) em 09/01/2025 09:00:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IDEVALDO PERETTI (CPF 469.XXX.XXX-00) em 09/01/2025 09:05:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 09/01/2025 10:06:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VILMARIZE BUFFON FRARON (CPF 802.XXX.XXX-15) em 09/01/2025 10:23:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 09/01/2025 10:30:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEIDE GASparetto PASQUALI (CPF 473.XXX.XXX-91) em 09/01/2025 11:25:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 09/01/2025 11:51:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 09/01/2025 13:32:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ VALMOR LUIZ CEVERO (CPF 476.XXX.XXX-04) em 09/01/2025 13:56:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUBENEI MELOTO (CPF 749.XXX.XXX-68) em 09/01/2025 15:29:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIOGO ANTONIO MARGREITER (CPF 058.XXX.XXX-94) em 10/01/2025 09:06:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO MELOTO (CPF 052.XXX.XXX-64) em 10/01/2025 11:56:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CASSIA TRES (CPF 053.XXX.XXX-92) em 10/01/2025 13:41:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCINELE DALMOLIN (CPF 038.XXX.XXX-95) em 13/01/2025 08:50:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



- ✓ TÂNIA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-27) em 13/01/2025 14:07:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIA MITRUT (CPF 036.XXX.XXX-29) em 13/01/2025 14:42:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO SCANDOLARA (CPF 081.XXX.XXX-93) em 14/01/2025 08:22:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCIANE GIELOW (CPF 040.XXX.XXX-10) em 14/01/2025 09:05:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO (CPF 074.XXX.XXX-80) em 15/01/2025 13:06:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D4EA-F6D4-5B90-74AC>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5869-B7E8-5EF6-8E84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 24/11/2025 09:05:01 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5869-B7E8-5EF6-8E84>

## **Memorando 1- 6.526/2025**

---

**De:** NEIDE C. - SMA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 24/11/2025 às 10:01:57

**Setores envolvidos:**

SMA-C, SMA

### **ADITIVO ARP322/2024-D.S.A CHAVES LTDA**

Considerando a justificativa apresentada quanto à necessidade de celebração do aditivo à Ata de Registro de Preços nº 322/2024, cujo objeto é o fornecimento de materiais gráficos para as Secretarias municipais, ratifico integralmente as razões expostas, por estarem em conformidade com a legislação vigente e devidamente fundamentadas no interesse público.

Dessa forma, manifesta-se a concordância com o referido aditivo, autorizando a adoção das providências administrativas cabíveis para sua formalização, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

—  
Atenciosamente,

**Neide Martinez Caldato**  
Diretora Administrativa.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 09AE-640D-A912-1059

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 24/11/2025 10:02:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AE-640D-A912-1059>

## **Memorando 2- 6.526/2025**

---

**De:** Juliane A. - SMA-C

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 24/11/2025 às 10:07:31

**Setores envolvidos:**

SMA-C, SMA, GAB

### **ADITIVO ARP322/2024-D.S.A CHAVES LTDA**

Senhor Prefeito

Solicito autorização para andamento do processo.

—  
**At.te**

**Juliane Aparecida Alves**

*Secretaria de Administração*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8BE-3E6F-7F2B-B658

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 24/11/2025 10:07:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8BE-3E6F-7F2B-B658>

## **Memorando 3- 6.526/2025**

---

**De:** Álvaro S. - GAB

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 24/11/2025 às 10:45:48

**Setores envolvidos:**

SMA-C, SMA, GAB

### **ADITIVO ARP322/2024-D.S.A CHAVES LTDA**

Autorizo o prosseguimento.

---

—  
**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
*Prefeito Municipal*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45C8-E7E9-E297-75DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 24/11/2025 10:45:55 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/45C8-E7E9-E297-75DF>

## **Memorando 4- 6.526/2025**

---

**De:** Juliane A. - SMA-C

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 25/11/2025 às 08:20:52

**Setores envolvidos:**

SMA, GAB, SMA-LC, SMA-C

### **ADITIVO ARP322/2024-D.S.A CHAVES LTDA**

Segue pesquisa obtidas para comprovação de preço para a formalização do termo aditivo, Tal procedimento está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente o disposto em seu Art. 84, que estabelece que o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços. Ademais, conforme o Art. 299 do Decreto Municipal nº 73/2023, a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, com reajuste do período de 11/2024 a 10/2025.

—  
**At.te**

**Juliane Aparecida Alves**

*Secretaria de Administração*

**Anexos:**

Analise\_de\_precos.pdf

IPCA.pdf

Pesquisa\_PNCP.pdf





MUNICÍPIO DE  
**CHOPINZINHO**

**ANÁLISE DE PREÇOS**

Com fundamento no disposto na Lei nº 14.133/2021, em especial Art. 84 ,o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e Art.299 do Decreto Municipal nº 73/2023, a ata de registro de preços terá vigência de um ano, passível de prorrogação por igual período.

Nos termos aplicáveis, a prorrogação da Ata de Registro de Preços deve estar condicionada à demonstração de que, mesmo com o reajuste pelo IPCA, a manutenção das condições pactuadas permanece mais vantajosa para a Administração quando comparada à realização de uma nova licitação. O levantamento apresentado tem por finalidade instruir tecnicamente o processo de aditamento, evidenciando a adequação dos valores e a conveniência da prorrogação, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e planejamento que norteiam as contratações públicas, conforme demonstrativo.

Para instrução do processo de aditivo da presente Ata de Registro de Preços, foi realizada pesquisa de preços por meio de pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas e sítios eletrônicos, garantindo assim parâmetros atualizados e confiáveis para a avaliação do aditivo, comprovando a vantajosidade e assegurando economicidade e continuidade no fornecimento dos insumos necessários.

**Responsável: Juliane Aparecida Alves – Auxiliar Administrativo- Secretaria de Administração e Finanças**  
**ATA 316/2024 –D.S.A – CNPJ Nº 53.089.257/0001-28**

ITEM	Descrição do objeto	Qtd	Preço Unitário Registrado	REAJUSTE COM IPCA PERÍODO DE 11/2024 a 10/2025 4,680810%	PNCP E SITIOS	PNCP E SITIOS	PNCP E SITIOS
18	Carimbo automático 4927.	21	41,20	43,13	70,00	70,00	100,00
19	Carimbo automático 4929.	16	52,30	54,75	70,00	70,00	100,00
20	Carimbo numerador automático 6 dígitos de 0 a 12 repetições.	6	161,90	169,48	199,50	194,12	194,42

Chopinzinho 24 de novembro de 2025

Juliane Aparecida Alves  
Auxiliar Administrativo  
Secretaria de Administração e Finanças





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## IPCA PERÍODO – 11/2024 A 10/2025 – 4,680810%

ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IPCA								
18	Carimbo automático 4927.	<p>Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)</p> <p><b>Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)</b></p> <table><tr><td><b>Dados informados</b></td></tr><tr><td>Data inicial 11/2024</td></tr><tr><td>Data final 10/2025</td></tr><tr><td>Valor nominal R\$ 41,20 ( REAL )</td></tr><tr><td><b>Dados calculados</b></td></tr><tr><td>Índice de correção no período 1,04680810</td></tr><tr><td>Valor percentual correspondente 4,680810 %</td></tr><tr><td>Valor corrigido na data final R\$ 43,13 ( REAL )</td></tr></table> <p><input type="button" value="Fazer nova pesquisa"/> <input type="button" value="Imprimir"/></p> <p style="text-align: center;">43,13</p>	<b>Dados informados</b>	Data inicial 11/2024	Data final 10/2025	Valor nominal R\$ 41,20 ( REAL )	<b>Dados calculados</b>	Índice de correção no período 1,04680810	Valor percentual correspondente 4,680810 %	Valor corrigido na data final R\$ 43,13 ( REAL )
<b>Dados informados</b>										
Data inicial 11/2024										
Data final 10/2025										
Valor nominal R\$ 41,20 ( REAL )										
<b>Dados calculados</b>										
Índice de correção no período 1,04680810										
Valor percentual correspondente 4,680810 %										
Valor corrigido na data final R\$ 43,13 ( REAL )										
19	Carimbo automático 4929.	<p>Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)</p> <p><b>Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)</b></p> <table><tr><td><b>Dados informados</b></td></tr><tr><td>Data inicial 11/2024</td></tr><tr><td>Data final 10/2025</td></tr><tr><td>Valor nominal R\$ 52,30 ( REAL )</td></tr><tr><td><b>Dados calculados</b></td></tr><tr><td>Índice de correção no período 1,04680810</td></tr><tr><td>Valor percentual correspondente 4,680810 %</td></tr><tr><td>Valor corrigido na data final R\$ 54,75 ( REAL )</td></tr></table> <p><input type="button" value="Fazer nova pesquisa"/> <input type="button" value="Imprimir"/></p> <p style="text-align: center;">54,75</p>	<b>Dados informados</b>	Data inicial 11/2024	Data final 10/2025	Valor nominal R\$ 52,30 ( REAL )	<b>Dados calculados</b>	Índice de correção no período 1,04680810	Valor percentual correspondente 4,680810 %	Valor corrigido na data final R\$ 54,75 ( REAL )
<b>Dados informados</b>										
Data inicial 11/2024										
Data final 10/2025										
Valor nominal R\$ 52,30 ( REAL )										
<b>Dados calculados</b>										
Índice de correção no período 1,04680810										
Valor percentual correspondente 4,680810 %										
Valor corrigido na data final R\$ 54,75 ( REAL )										
20	Carimbo numerador automático 6 dígitos de 0 a 12 repetições.	<p>Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)</p> <p><b>Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)</b></p> <table><tr><td><b>Dados informados</b></td></tr><tr><td>Data inicial 11/2024</td></tr><tr><td>Data final 10/2025</td></tr><tr><td>Valor nominal R\$ 161,90 ( REAL )</td></tr><tr><td><b>Dados calculados</b></td></tr><tr><td>Índice de correção no período 1,04680810</td></tr><tr><td>Valor percentual correspondente 4,680810 %</td></tr><tr><td>Valor corrigido na data final R\$ 169,48 ( REAL )</td></tr></table> <p><input type="button" value="Fazer nova pesquisa"/> <input type="button" value="Imprimir"/></p> <p style="text-align: center;">169,48</p>	<b>Dados informados</b>	Data inicial 11/2024	Data final 10/2025	Valor nominal R\$ 161,90 ( REAL )	<b>Dados calculados</b>	Índice de correção no período 1,04680810	Valor percentual correspondente 4,680810 %	Valor corrigido na data final R\$ 169,48 ( REAL )
<b>Dados informados</b>										
Data inicial 11/2024										
Data final 10/2025										
Valor nominal R\$ 161,90 ( REAL )										
<b>Dados calculados</b>										
Índice de correção no período 1,04680810										
Valor percentual correspondente 4,680810 %										
Valor corrigido na data final R\$ 169,48 ( REAL )										

Chopinzinho, 24 de novembro 2025.

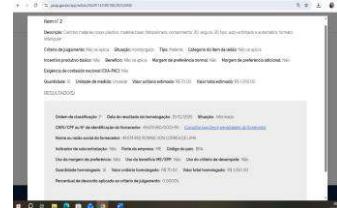
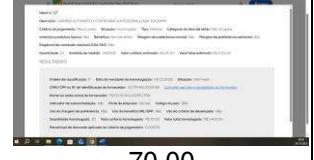
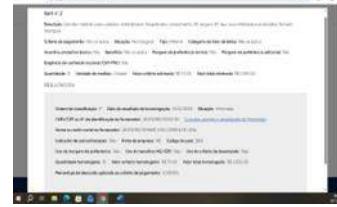
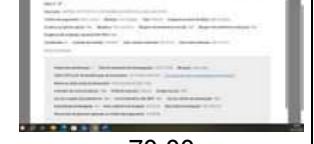
Juliane Aparecida Alves  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças





MUNICÍPIO DE  
**CHOPINZINHO**

Pesquisa de preços Portal Nacional de Contratações Públicas

ITEM	Descrição do objeto	Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 3
18	Carimbo automático 4927.	<a href="https://pnpcp.gov.br/app/editais/96291141000180/2025/6946">https://pnpcp.gov.br/app/editais/96291141000180/2025/6946</a>  70,00	<a href="https://pnpcp.gov.br/app/editais/18504167000155/2025/83">https://pnpcp.gov.br/app/editais/18504167000155/2025/83</a>  70,00	<a href="https://pnpcp.gov.br/app/editais/18504167000155/2025/83">https://pnpcp.gov.br/app/editais/18504167000155/2025/83</a>  100,00
19	Carimbo automático 4929.	<a href="https://pnpcp.gov.br/app/editais/96291141000180/2025/6946">https://pnpcp.gov.br/app/editais/96291141000180/2025/6946</a>  70,00	<a href="https://pnpcp.gov.br/app/editais/18504167000155/2025/83">https://pnpcp.gov.br/app/editais/18504167000155/2025/83</a>  70,00	<a href="https://pnpcp.gov.br/app/editais/18504167000155/2025/83">https://pnpcp.gov.br/app/editais/18504167000155/2025/83</a>  100,00

PESQUISA EM SÍTIOS ELETRÔNICOS				
Item	Descrição	Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 3
20	Carimbo numerador automático 6 dígitos de 0 a 12 repetições.	<p><a href="https://www.mercadolivre.com.br/numerador-carimbo-automatico-6-digitos-de-0-a-12-repeticoes/up/MLBU323648833?pdq_filters=item_id:MLB4093020465&amp;matt_tool=59586449&amp;matt_internal_campaign_id=&amp;matt_word=&amp;matt_source=google&amp;matt_campaign_id=221208554198&amp;matt_ad_group_id=179138688131&amp;matt_match_type=&amp;matt_network=q&amp;matt_device=c&amp;matt_creative=729092955259&amp;matt_keyword=&amp;matt_ad_position=&amp;matt_ad_type=pla&amp;matt Merchant_id=561947210&amp;matt_product_id=MLB4093020465&amp;matt_product_partition_id=2391408921279&amp;matt_target_id=aud-2009166904988:pla-2391408921279&amp;q src=google ads&amp;cq cmp=221208554198:cq net=q&amp;cq plt=gp&amp;cq med=pla&amp;gad source=1&amp;gad campaignid=221208554198&amp;braid=0AAAAAAD93qcDqNd u73 pEFnZNf8VYfgq&amp;gclid=Ci0KCCiAoZDJBhC0ARIsAERP-F9L3yfdCINXfakd8l8LtzO1MYJ3wp6c37UM-4lMbejkD5xrAqqlaAt3qEALw wcB">https://www.mercadolivre.com.br/numerador-carimbo-automatico-6-digitos-de-0-a-12-repeticoes/up/MLBU323648833?pdq_filters=item_id:MLB4093020465&amp;matt_tool=59586449&amp;matt_internal_campaign_id=&amp;matt_word=&amp;matt_source=google&amp;matt_campaign_id=221208554198&amp;matt_ad_group_id=179138688131&amp;matt_match_type=&amp;matt_network=q&amp;matt_device=c&amp;matt_creative=729092955259&amp;matt_keyword=&amp;matt_ad_position=&amp;matt_ad_type=pla&amp;matt Merchant_id=561947210&amp;matt_product_id=MLB4093020465&amp;matt_product_partition_id=2391408921279&amp;matt_target_id=aud-2009166904988:pla-2391408921279&amp;q src=google ads&amp;cq cmp=221208554198:cq net=q&amp;cq plt=gp&amp;cq med=pla&amp;gad source=1&amp;gad campaignid=221208554198&amp;braid=0AAAAAAD93qcDqNd u73 pEFnZNf8VYfgq&amp;gclid=Ci0KCCiAoZDJBhC0ARIsAERP-F9L3yfdCINXfakd8l8LtzO1MYJ3wp6c37UM-4lMbejkD5xrAqqlaAt3qEALw wcB</a></p>  <p>199,50</p>	<p><a href="https://www.mercadolivre.com.br/numerador-automatico-tronard-6-digitos-ate-12-repeticoes/up/MLBU3367850302?pdq_filters=item_id:MLB4164276919&amp;matt_tool=87070036&amp;matt_internal_campaign_id=&amp;matt_word=&amp;matt_source=google&amp;matt_campaign_id=22090354313&amp;matt_ad_group_id=173090586716&amp;matt_match_type=&amp;matt_network=q&amp;matt_device=c&amp;matt_creative=727882731756&amp;matt_keyword=&amp;matt_ad_position=&amp;matt_ad_type=pla&amp;matt Merchant_id=219502718&amp;matt_product_id=MLB4164276919&amp;matt_product_partition_id=2388111369813&amp;matt_target_id=aud-2009166904988:pla-2388111369813&amp;q src=google ads&amp;cq cmp=22090354313&amp;cq net=q&amp;cq plt=gp&amp;cq med=pla&amp;gad source=4&amp;gad campaignid=22090354313&amp;braid=d=0AAAAAD93qcBppc1KL8yaCGChYT25fk8&amp;gclid=Ci0KCCiAoZDJBhC0ARIsAERP-F7TxDIkqENJi8lRKzKzxcIKr3-484lGz4-bVhEckP1yYZOZlaAiCVELw wcB">https://www.mercadolivre.com.br/numerador-automatico-tronard-6-digitos-ate-12-repeticoes/up/MLBU3367850302?pdq_filters=item_id:MLB4164276919&amp;matt_tool=87070036&amp;matt_internal_campaign_id=&amp;matt_word=&amp;matt_source=google&amp;matt_campaign_id=22090354313&amp;matt_ad_group_id=173090586716&amp;matt_match_type=&amp;matt_network=q&amp;matt_device=c&amp;matt_creative=727882731756&amp;matt_keyword=&amp;matt_ad_position=&amp;matt_ad_type=pla&amp;matt Merchant_id=219502718&amp;matt_product_id=MLB4164276919&amp;matt_product_partition_id=2388111369813&amp;matt_target_id=aud-2009166904988:pla-2388111369813&amp;q src=google ads&amp;cq cmp=22090354313&amp;cq net=q&amp;cq plt=gp&amp;cq med=pla&amp;gad source=4&amp;gad campaignid=22090354313&amp;braid=d=0AAAAAD93qcBppc1KL8yaCGChYT25fk8&amp;gclid=Ci0KCCiAoZDJBhC0ARIsAERP-F7TxDIkqENJi8lRKzKzxcIKr3-484lGz4-bVhEckP1yYZOZlaAiCVELw wcB</a></p>  <p>194,12</p>	<p><a href="https://www.mercadolivre.com.br/numerador-automatico-tronard-6-digitos-ate-12-repeticoes/up/MLBU3367850302?matt_tool=1895639&amp;utm_source=google_shopping&amp;utm_medium=organic&amp;pdq_filters=item_id:MLB4164276919">https://www.mercadolivre.com.br/numerador-automatico-tronard-6-digitos-ate-12-repeticoes/up/MLBU3367850302?matt_tool=1895639&amp;utm_source=google_shopping&amp;utm_medium=organic&amp;pdq_filters=item_id:MLB4164276919</a></p>  <p>194,42</p>

Chopinzinho 24 de novembro de 2025

Juliane Aparecida Alves  
Auxiliar Administrativo  
Secretaria de Administração e Finanças









## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 367C-73EB-526B-57BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 25/11/2025 08:22:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/367C-73EB-526B-57BC>

## Memorando 5- 6.526/2025

---

**De:** Juliane A. - SMA-C

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 25/11/2025 às 08:32:20

**Setores envolvidos:**

SMA, GAB, SMA-LC, SMA-C

### ADITIVO ARP322/2024-D.S.A CHAVES LTDA

Segue documentação da Empresa D.S.A Chaves LTDA.

—  
**At.te**

**Juliane Aparecida Alves**

*Secretaria de Administração*

**Anexos:**

2\_ContratoSocial\_Contrato\_Social\_D\_S\_A\_CHAVES\_LTDA.pdf  
CEIS.pdf  
CNJ.pdf  
CNPJ.pdf  
CONCORDANCIA.pdf  
DECLARACAO\_DE\_NAO\_PARENTESCO.pdf  
ESTADUAL.pdf  
FEDERAL.pdf  
FGTS.pdf  
MUNICIPAL.pdf  
TCE.pdf  
TCU\_CONSOLIDADA.pdf  
TRABALHISTA.pdf



# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

## D S A CHAVES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**DAIANE SANTOS ALVES CHAVES**, BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Parcial, psicologa, nascido(a) em 19/05/1988, nº do CPF 061.517.939-86, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na RUA Gregório de Matos, nº 370, São Lourenço, CEP: 82200-110;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **D S A CHAVES LTDA**, e usará a expressão CARIMBOS MANANCIAL como nome fantasia.

### **CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA GREGÓRIO DE MATOS, nº 370, CASA 03;COND SÃO LOURENÇO I, SÃO LOURENÇO, Curitiba - PR, CEP: 82200110.

### **CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE Nº 3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armário

CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CNAE Nº 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

CNAE Nº 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CNAE Nº 8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

### **CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 04/12/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### **CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 1000 quotas, no valor nominal de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada uma, formado por R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:



# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

## D S A CHAVES LTDA

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
DAIANE SANTOS ALVES CHAVES	1000	80.000,00	100,00
<b>TOTAL:</b>	<b>1000</b>	<b>80.000,00</b>	<b>100,00</b>

### **CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DAIANE SANTOS ALVES CHAVES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

### **CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

### **CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### **CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

### **CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### **CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### **CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelas integralizações do capital social.

### **CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)



# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

## D S A CHAVES LTDA

### CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 04 de dezembro de 2023

---

DAIANE SANTOS ALVES CHAVES  
Sócio/Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D S A CHAVES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06151793986	DAIANE SANTOS ALVES CHAVES

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/2DB8-48F4-33AF-6979> e informe o código 2DB8-48F4-33AF-6979



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2023 11:56 SOB N° 41212131099.

PROTOCOLO: 238562018 DE 04/12/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317270405. CNPJ DA SEDE: 53089257000128.

NIRE: 41212131099. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/12/2023.

D S A CHAVES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.

1 Doc: Memorando 5-6.526/2025

38/103



## ☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 24/11/2025 08:19:26

## FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 53089257000128

Cadastro: CEIS

### Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									





# Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (24/11/2025 às 08:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 53.089.257/0001-28.**

A condenação por atos de impropriedade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6924.3F04.A619.F108 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/impropriedade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.089.257/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/2023
NOME EMPRESARIAL <b>D S A CHAVES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CARIMBOS MANANCIAL</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R GREGÓRIO DE MATOS</b>	NÚMERO <b>370</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 03 COND SAO LOURENCO I</b>
CEP <b>82.200-110</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SÃO LOURENÇO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
UF <b>PR</b>		
ENDERECO ELETRÔNICO <b>CARIMBOSMANANCIAL@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(41) 9888-5944/ (0000) 0000-0000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/12/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/08/2025 às 05:52:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.089.257/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/12/2023
NOME EMPRESARIAL <b>D S A CHAVES LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R GREGÓRIO DE MATOS</b>	NÚMERO <b>370</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 03 COND SAO LOURENCO I</b>	
CEP <b>82.200-110</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SÃO LOURENÇO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CARIMBOSMANANCIAL@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(41) 9888-5944/ (0000) 0000-0000</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/12/2023</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/08/2025 às 05:52:04** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**





# CARIMBOS MANANCIAL

D. S. A. CHAVES LTDA - CNPJ: 53.089.257/0001-28 / I.E: 91041638-39 / I. M. : 14 06 1.134.007-4  
E-mail: carimbosmanancial@gmail.com

## SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREÇO - IPCA

Ào

Município de Chopinzinho A/C: Setor e Compras

Assunto: Solicitação de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço e Atualização dos preços registrados conforme IPCA.

Prezados,

A Empresa D. S. A CHAVES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 53.089.257/0001-28, com sede na Rua Gregório de Matos, 370, Bairro São Lourenço, Curitiba, Paraná, CEP: 82200-110, neste ato representada por seu(s) sócio(a) Daiane S. A. Chaves, brasileiro(a), empresário(a), portador(a) da cédula de identidade/R.G. n.º 9.471.796-5, inscrito(a) no CPF sob n.º 061.517.939-86, residente na cidade de Curitiba, Paraná, participante da Ata de Registro de Preços nº 322/2024, referente ao processo licitatório nº 90066/2024, vem, respeitosamente, requerer a:

1. Prorrogação da vigência da referida Ata por mais 12 (doze) meses, a contar do término davigência atual, com fundamento no art. 300 do Decreto Municipal nº 73, de 2023, e conforme previsão editalícia;

2. Atualização dos preços registrados, com base no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, nos termos do art. 304 do mesmo Decreto, conforme diretrizes previstas nos itens 14,15,18,19 e 20 da Ata de Registro de Preços, tendo em vista que já chega ao final do período mínimo de 12 (doze) meses desde a data da apresentação da proposta, marco inicial estabelecido para esse tipo de atualização.

Solicitamos que, uma vez autorizada a atualização, o órgão gerenciador promova a devida modificação na Ata, compondo o novo quadro de preços disponibilizando no site oficial, em consonância com os itens 14,15,18,19 e 20 da Ata.

Estamos à disposição para apresentação de documentos comprobatórios e esclarecimentos adicionais que se façam necessários à análise e deferimento desse pedido.

Atenciosamente,

53.089.257/0001-28

D. S. A. CHAVES LTDA

Rua Gregório de Matos, 370  
CEP 82200-110 - São Lourenço  
Curitiba - Paraná

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Curitiba – PR, 05 de novembro de 2025

DAIANE SANTOS ALVES  
CHAVES:06151793986

Assinado de forma digital por  
DAIANE SANTOS ALVES  
CHAVES:06151793986  
Dados: 2025.11.14 10:12:47 -0300

DAIANE S A CHAVES – CPF: 061.517.938-69  
Proprietária

Assinado por 1 pessoa: JULIANE SPARECIDA ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2DB8-48F4-33AF-6979> e informe o código 2DB8-48F4-33AF-6979

41 99888 5944



carimbosmanancial@gmail.com

Rua Gregório de Matos, 370 - CEP: 82200-110 - São Lourenço - Curitiba - PR





# CARIMBOS MANANCIAL

D. S. A. CHAVES LTDA - CNPJ: 53.089.257/0001-28 / I.E: 91041638-39 / I. M.: 14 06 1.134.007-4  
E-mail: carimbosmanancial@gmail.com

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO IV DO ART. 14º DA LEI FEDERAL 14.133/21.

A Empresa D. S. A CHAVES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 53.089.257/0001-28, com sede na Rua Gregório de Matos, 370, Bairro São Lourenço, Curitiba, Paraná, CEP: 82200-110, neste ato representada por seu(s) sócio(a) Daiane S. A. Chaves, brasileiro(a), empresário(a), portador(a) da cédula de identidade/R.G. n.º 9.471.796-5, inscrito(a) no CPF sob n.º 061.517.939-86, residente na cidade de Curitiba, Paraná, através de seu responsável legal DECLARAR, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Dirigente do órgão ou entidade contratante: Prefeito e Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, ou com agente público que desempenhe função na licitação: Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná, ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade processo licitatório nº 90066/2024 instaurado pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/21.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedaçõe(s) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 14º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

### Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2º	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (â)
3º	Bisavô/Bisavó	Bisneta (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

### Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2º	Pai/Mãe do (a)	Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)
3º	Avô (ó) do (a)	Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)

### Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2º	Pai/Mãe do (a)	Padastro/Madrasta	Cônjugue do (a) Neto (a)
3º	Avô (ó) do (a)	Padastro/Madastra	Cônjugue do (a) Bisneta (a)

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Curitiba – PR, 05 de novembro de 2025

DAIANE SANTOS

ALVES

CHAVES:06151793986

Assinado de forma digital por  
DAIANE SANTOS ALVES  
CHAVES:06151793986  
Dados: 2025.11.14 10:10:03'00'

DAIANE S A CHAVES – CPF: 061.517.939-86  
Proprietária

53.089.257/0001-28

D. S. A. CHAVES LTDA

Rua Gregório de Matos, 370  
CEP 82200-110 - São Lourenço  
Curitiba - Paraná

41 99888 5944



carimbosmanancial@gmail.com

Rua Gregório de Matos, 370 - CEP: 82200-110 - São Lourenço - Curitiba - PR





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 038324280-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **53.089.257/0001-28**

Nome: **D S A CHAVES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/03/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** D S A CHAVES LTDA  
**CNPJ:** 53.089.257/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:06:02 do dia 10/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2026.

Código de controle da certidão: **A238.DD47.BC9F.E626**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 53.089.257/0001-28

**Razão Social:** D S A CHAVES LTDA

**Endereço:** R GREGORIO DE MATOS 370 CASA 03 / SAO LOURENCO / CURITIBA / PR / 82200-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/10/2025 a 27/11/2025

**Certificação Número:** 2025102907246160298516

Informação obtida em 09/11/2025 08:46:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.476.827

CNPJ: 53.089.257/0001-28

Nome: D S A CHAVES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão comprehende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:07 do dia 11/09/2025.

Código de autenticidade da certidão: 939D9ED99B9044EB0A1055E132F8C10D85

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 10/12/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



## Consulta de Impedidos de Lictar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 24/11/2025 08:22:36

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D S A CHAVES LTDA**  
CNPJ: **53.089.257/0001-28**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D S A CHAVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.089.257/0001-28

Certidão nº: 68280396/2025

Expedição: 09/11/2025, às 08:48:14

Validade: 08/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D S A CHAVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.089.257/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DB8-48F4-33AF-6979

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 25/11/2025 08:36:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2DB8-48F4-33AF-6979>

## **Memorando 6- 6.526/2025**

---

**De:** Juliane A. - SMA-C

**Para:** SMF-C - Contabilidade

**Data:** 25/11/2025 às 08:34:59

**Setores envolvidos:**

SMA, GAB, SMA-LC, SMA-C, SMF-C

### **ADITIVO ARP322/2024-D.S.A CHAVES LTDA**

Prezados,

Solicito dotação orçamentária para andamento do processo.

R\$ 2.798,61

—  
**At.te**

**Juliane Aparecida Alves**

*Secretaria de Administração*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6451-3F68-550B-0793

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 25/11/2025 08:35:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6451-3F68-550B-0793>

**Memorando 7- 6.526/2025****De:** Marcia R. - SMF-C**Para:** SMA-C - Compras - A/C Juliane A.**Data:** 25/11/2025 às 10:21:26

Segue termo de disponibilidade financeira e orçamentária.

—  
**Márcia Antonia Peruzzo Scapinello Romite**

Escriturária  
Matrícula 642-0

*Contabilidade*

**Anexos:**

DOTACAO\_Adit\_ARP\_n\_322\_2024\_D\_S\_A\_Chaves\_Ltda.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Miguel Koprovski	25/11/2025 10:48:03	1Doc	RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI CPF 030.XXX.XXX-67
Rodrigo Jazynski	25/11/2025 13:32:10	1Doc	RODRIGO JAZYNSKI CPF 053.XXX.XXX-41

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao>/ e informe o código: **48D6-CFF6-0783-52FC**



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA:** 25/11/2025

**ORIGEM:** SECRETARIA DE FINANÇAS

**DESTINO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 322/2024 - D.S.A CHAVES LTDA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**VALOR:** R\$ 2.798,61.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei nº 4.092/2024 (LOA), Lei nº 3.932/2021 e alterações (PPA) e Lei nº 4.077/2024 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

### **Secretaria de Administração**

Gestão/Unidade:	02.04 ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS
Fonte de Recursos:	504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	0433200022.005 - Manter as Assessorias, Órgãos de Colaboração e demais Atuações Vinculadas ao Gabinete
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdoblado:	2917 - IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO
Nota de Empenho:	Não se aplica

### **Secretaria de Viação e Serviços Urbanos**

Gestão/Unidade:	05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2678200032.009 – Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdoblado:	2050/2051 - IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO
Nota de Empenho:	Não se aplica

### **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:**

Gestão/Unidade:	06.01 DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO
Fonte de Recursos:	103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 104 Educação / 25% sobre Impostos
Programa de Trabalho:	1212200052.011 - Manutenção e Controle dos Serviços Administrativos da SMECE
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdoblado:	2918/2919 - IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO





MUNICÍPIO DE  
**CHOPINZINHO**

Nota de Empenho:	Não se aplica
------------------	---------------

**Secretaria de Saúde:**

Gestão/Unidade:	07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 – Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 493 BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAUDE - ESTADO
Programa de Trabalho:	1030100042.035 – Serviços da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	2920/2921 - IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO
Nota de Empenho:	Não se aplica

**Secretaria de Assist. Social Mulher e Família**

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS
Fonte de Recursos:	940 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cad. Único
Programa de Trabalho:	0824400052.044 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	2061 - IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO
Nota de Empenho:	Não se aplica

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Gestão/Unidade:	09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	2922 - IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO
Nota de Empenho:	Não se aplica

**Secretaria de Agric. Pecuária e Meio Ambiente**

Gestão/Unidade:	10.01 - DEPTO DE AGRICULTURA, PEC E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2060800062.049 – Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	2042/2043 - IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Atenciosamente,

Rodrigo Miguel Koprovski  
**Diretor do Departamento Financeiro**





MUNICÍPIO DE  
**CHOPINZINHO**

Rodrigo Jazynski  
**Contador**

---

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: [prefeitura@chopinzinho.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.gov.br)  
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48D6-CFF6-0783-52FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI (CPF 030.XXX.XXX-67) em 25/11/2025 10:48:01 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 25/11/2025 13:32:08 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48D6-CFF6-0783-52FC>

## **Memorando 8- 6.526/2025**

---

**De:** Juliane A. - SMA-C

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 25/11/2025 às 15:30:18

**Setores envolvidos:**

SMA, GAB, DMF, SMA-LC, SMA-C, SMF-C

### **ADITIVO ARP322/2024-D.S.A CHAVES LTDA**

Gestores e Fiscais

**Administração:**

Neide Martinez Caldato - GESTORA

Clevis Trindade da Silva- FISCAL

Clecia Steillman Weber – FISCAL SUBSTITUTO

**Assistência social**

Wesllen Bortolassi Pressinato- GESTOR

Marciane Gielow – FISCAL

Marcus Dalmut – FICAL SUBSTITUTO

**Educação**

Simone Biava - GESTORA

Diogo Antonio Margreiter – FISCAL

Fabiane Riedi Rossi – FISCAL SUBSTITUTO

**Saúde**

Ana Paula Bonissoni - GESTORA

Lidiane Fortes – FISCAL

Giseli dos Santos Silva – FISCAL SUBSTITUTO

**Agricultura**

Ricardo Scandolara - Gestor

Cristiane Adrieli Salomão - Fiscal

Suele Angelica Battistuz- Fiscal Substituta

**Infraestrutura Rural e Frotas**



Bruno Lazzari- GESTOR

Daniel Schizzi- FISCAL

Eroidas da Costa Tavares – FISCAL SUBSTITUTO

Considerando o número exíguo de servidores efetivos lotados na Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, a designação de servidor ocupante de cargo em comissão para exercer a função de fiscal substituto da Ata de Registro de Preços mostra-se necessária e adequada garantindo o acompanhamento, controle e execução das obrigações contratuais. Ressalta-se que o servidor designado possui vínculo formal com a Administração Pública e exerce função de confiança, estando sujeito aos deveres e responsabilidades inerentes ao cargo

**Desenvolvimento Econômico**

Francineli Dalmolin - Gestora

Márcia Mitrut - Fiscal

Ana Carla Dezengrini-Fiscal Substituta

—  
**At.te**

**Juliane Aparecida Alves**

*Secretaria de Administração*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 498C-11D2-B950-9851

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 25/11/2025 15:30:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/498C-11D2-B950-9851>

**Memorando 9- 6.526/2025**

**De:** MICHELI D. - SMA-LC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 25/11/2025 às 15:39:49

Em anexo:

- CND FGTS Atualizada
- Consulta TCE
- Relatório de Saldo

—  
**Micheli Leticia Dietrich Lazzari**

*Agente Administrativo*

**Anexos:**

FGTS.pdf

Relatorio\_de\_Saldo.pdf

TCE.pdf

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 53.089.257/0001-28

**Razão Social:** D S A CHAVES LTDA

**Endereço:** R GREGORIO DE MATOS 370 CASA 03 / SAO LOURENCO / CURITIBA / PR / 82200-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/11/2025 a 17/12/2025

**Certificação Número:** 2025111804026160298569

Informação obtida em 25/11/2025 15:20:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

## Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000 Processo: 142/2024

Número da Modalidade: 90066 - Pregão

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 1 ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL GRÁFICO DE USO CONTÍNUO, PROMOCIONAL E DE IMPRESSÃO DIGITAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

Expedição: 05/11/2024 Homologação: 17/12/2024

Detalhamento: Sintético

Opção de geração: Autorização de Compra / Ordem de Execução de Serviço

Lote	Item	Produto	Tipo Exec.	Valor Unitário Atual R\$ (a)	Qtde/Valor Processo (b)	Qtde/Valor Autorizada (c)	Saldo	Saldo Financeiro
1	18	Produto: 51285 - Carimbo automático 4927. TODAS SEC. Marca: <b>Fornecedor: 7704 - D S A CHAVES LTDA</b>	Qtde	41,2000	21,0000	0,0000	21,00	865,20
1	19	Produto: 51286 - Carimbo automático 4929. TODAS SEC. Marca: <b>Fornecedor: 7704 - D S A CHAVES LTDA</b>	Qtde	52,3000	16,0000	0,0000	16,00	836,80
1	20	Produto: 51287 - Carimbo numerador automático 6 dígitos de 0 a 12 repetições. TODAS SEC. Marca: <b>Fornecedor: 7704 - D S A CHAVES LTDA</b>	Qtde	161,9000	6,0000	0,0000	6,00	971,40
							<b>Valor total a ser autorizado:</b>	<b>R\$ 2.673,40</b>

## Legenda Coluna:

- a) Valor unitário Atualizado - É exibido quando o item tem o tipo de execução por quantidade (Considera os reajustes realizados na manutenção RP)  
 b) Quantidade/Valor Processo - Exibe a quantidade disponível para contratação

## Processos Registro de Preço:

Quando o tipo de execução do item é por valor, será exibido o reajuste realizado na manutenção RP.

Quando existe renovação a quantidade será exibida da seguinte forma:

Renovação com saldo remanescente: (Quantidade Adjudicada) + (Quantidade Renovada)

Renovação sem saldo remanescente: (Quantidade Adjudicada) + (Quantidade Renovada) - (Saldo Remanescente)

c) Quantidade/Valor Emitida na Autorização de Compra/Ordem de Execução de Serviço

d) Saldo = Quantidade/Valor Processo (-) Quantidade/Valor Autorizada

e) Saldo Financeiro = Se tipo de execução do item for Quantidade é multiplicado o Saldo x Valor Unitário Atual / Se tipo de execução do item for Valor é repetido o valor da coluna Saldo

\*\* Na coluna Produto, quando existe renovação da ata em que o item está presente, a informação se inicia com o tipo da renovação:

(REN-CS)-Renovação com saldo remanescente da vigência anterior da ata

(REN-SS)-Renovação sem saldo remanescente da vigência anterior da ata

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento  Número documento

Nome

Tipo de Sanção

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

**Memorando 10- 6.526/2025**

**De:** MICHELI D. - SMA-LC

**Para:** PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Data:** 27/11/2025 às 15:47:42

Prezados,

Segue em anexo minuta do 1º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços nº 322/2024. Faço remessa à Procuradoria Geral do Município, para emissão do parecer jurídico.

—  
**Micheli Leticia Dietrich Lazzari**

*Agente Administrativo*

**Anexos:**

1\_Termo\_de\_Aditamento\_ARP\_322\_2024\_D\_S\_A\_CHAVES\_LTDA.pdf



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

(MINUTA) 1º TERMO DE ADITIVO A ARP Nº 322/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA D. S. A. CHAVES LTDA.

## MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6.526/2025.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa **D. S. A. CHAVES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 53.089.257/0001-28, com sede na rua Gregório de Matos, nº 370, bairro São Lourenço, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP: 82.200-110, telefone: (41) 99888-5944, e-mail: carimbosmanancial@gmail.com, denominada CONTRATADA, neste ato representado por Daiane S. A. Chaves, portadora da Carteira de Identidade nº 9.471.796-5, inscrita no CPF N° 061.517.939- 86, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 142/2024, na modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 90066/2024, o qual gerou a Ata de Registro de Preços nº 322/2024, celebrada em 17 de dezembro de 2024, objetivando a Aquisição Futura e Eventual de Material Gráfico de Uso Contínuo, Promocional e de Impressão Digital para as Secretarias Municipais do Município de Chopinzinho.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, pela dilação do prazo de execução e vigência, reajuste de valores pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como a alteração da Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 322/2024, conforme segue:

**DO PRAZO** – Dilatar o prazo de execução e vigência da Ata de Registro de Preços em 1 (um) ano, sendo o novo prazo de execução e vigência o período de 17/12/2025 até 16/12/2026.

**DO QUANTITAVIVO A SER RENOVADO** – Fica renovado os seguintes quantitativos conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
18	Carimbo automático 4927. <b>TODAS SEC. MARCA: NYKON</b>	Unid.	21
19	Carimbo automático 4929. <b>TODAS SEC. MARCA: NYKON</b>	Unid.	16
20	Carimbo numerador automático 6 dígitos de 0 a 12 repetições. <b>TODAS SEC. MARCA: KAZ</b>	Unid.	6

**DO REAJUSTE** – De acordo com a Cláusula Quinta da ARP, os valores unitários dos itens corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,680810%), passam a ser os seguintes:

Item	Descrição do objeto	Unidade de medida	Qtd	Valor unitário	Valor total
18	Carimbo automático 4927. <b>TODAS SEC. MARCA: NYKON</b>	Unid.	21	43,13	905,73
19	Carimbo automático 4929. <b>TODAS SEC. MARCA: NYKON</b>	Unid.	16	54,75	876,00



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

20	Carimbo numerador automático 6 dígitos de 0 a 12 repetições. <b>TODAS SEC. MARCA: KAZ</b>	Unid.	6	169,48	1.016,88
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>2.798,61</b>

**DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO** – A Gestão da Secretaria de Administração e Finanças será de responsabilidade da Sra. Neide Martinez Caldato. A Fiscalização fica a cargo do Sr. Clévis Trindade da Silva e como fiscal substituta a Sra. Clécia Steilmann Weber.

A Gestão da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos será de responsabilidade do Sr. Wesllen Bortolassi Pressinato. A Fiscalização fica a cargo da Sra. Marciane Gielow e como fiscal substituto o Sr. Marcus Dalmut.

A Gestão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes será de responsabilidade da Sra. Simone Biava. A Fiscalização fica a cargo do Sr. Diogo Antonio Margreiter e como fiscal substituta a Sra. Fabiane Riedi Rossi.

A Gestão da Secretaria de Saúde será de responsabilidade da Sra. Ana Paula Bonissoni. A Fiscalização fica a cargo da Sra. Lidiane Fortes e como fiscal substituta a Sra. Giseli dos Santos Silva.

A Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia será de responsabilidade da Sra. Francinele Dalmolin. A Fiscalização fica a cargo da Sra. Márcia Mitrut e como fiscal substituta a Sra. Ana Carla Dezingrini.

A Gestão da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas será de responsabilidade do Sr. Bruno Lazzari. A Fiscalização fica a cargo do Sr. Daniel Schizzi e como fiscal substituto o Sr. Eroides da Costa Tavares.

A Gestão da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente será de responsabilidade do Sr. Ricardo Scandolara. A Fiscalização fica a cargo da Sra. Cristiane Adrieli Salomão e como fiscal substituta a Sra. Suelen Angélica Battistuz.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

A Ata de Registro de Preços será prorrogada em virtude da solicitação e justificativa da Gestão e Fiscalização da Ata e da empresa D. S. A. CHAVES LTDA, as quais solicitam a diliação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) ano, reajuste de valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como a alteração da Gestão e Fiscalização, por previsão através da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 322/2024, com fundamento legal no Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Artigo 299 do Decreto Municipal nº 73/2023.

## **CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente termo, na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

Município de Chopinzinho – PR  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito  
Contratante

D. S. A. CHAVES LTDA  
Daiane S. A. Chaves - Representante Legal  
Contratada



# MUNICÍPIO DE **CHOPINZINHO**

## **Gestores da ARP:**

Neide Marinêz Caldato  
Secretaria de Administração e Finanças

Wesllen Bortolassi Pressinato  
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Francinele Dalmolin  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Bruno Lazzari  
Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas

Ricardo Scandolara  
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Simone Biava  
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Ana Paula Bonissoni  
Secretaria de Saúde

## **Fiscais da ARP:**

Clévis Trindade da Silva  
Fiscal da Secretaria de Administração

Clecia Steilmann Weber  
Fiscal Substituta da Secretaria de Administração

Marciane Gielow  
Fiscal da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Marcus Dalmutt  
Fiscal Substituta da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Márcia Mitrut  
Fiscal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Ana Carla Dezingrini  
Fiscal Substituta da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Daniel Schizzi  
Fiscal da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas

Eroides da Costa Tavares  
Fiscal Substituto da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas

Cristiane Adrieli Salomão  
Fiscal da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente



# MUNICÍPIO DE **CHOPINZINHO**

Suelen Angélica Battistuz.

Fiscal Substituta da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Diogo Antônio Margreiter

Fiscal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Fabiane Riedi Rossi

Fiscal Substituta da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Lidiane Fortes

Fiscal da Secretaria de Saúde

Giseli dos Santos Silva

Fiscal Substituto da Secretaria de Saúde

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



## MUNICÍPIO DE **CHOPINZINHO**

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a ARP nº 322/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: D. S. A. CHAVES LTDA. CNPJ: 53.089.257/0001-28. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) ano, reajuste de valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como a alteração da Gestão e Fiscalização. Novo Prazo: 16/12/2026. Valor Total do Aditivo: R\$ 2.798,61 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90066/2024. Fundamento Legal: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 299 do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: \_\_\_/\_\_\_/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Daiane S. A. Chaves, pela empresa.

**Memorando 11- 6.526/2025**

**De:** Thaise V. - PGM

**Para:** PGM-AC - ADITIVOS E CONTRATOS

**Data:** 27/11/2025 às 16:27:56

VIGÊNCIA: 16/12/2025

EXECUÇÃO: 16/12/2025

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos, do que lavro o presente termo.

—

**Thaise Viola**

Assessoria Jurídica

## **Memorando 12- 6.526/2025**

---

**De:** Thiago S. - PGM-AC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 04/12/2025 às 14:59:46

**Setores envolvidos:**

SMA, GAB, DMF, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, PGM-AC

### **ADITIVO ARP322/2024-D.S.A CHAVES LTDA**

—  
Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos  
Procurador Municipal  
OAB/PR 73.586

**Anexos:**

Parecer\_prorrogacao\_de\_vigencia\_com\_saldo\_reajuste\_ARP\_322\_2024\_Lei\_14133\_2021\_1\_TA\_Memorando\_6526\_



Memorando Eletrônico nº 6526/2025.

Pregão Eletrônico nº 90066/2024.

Assunto: Requerimento de prorrogação do prazo de vigência e reajuste da Ata de Registro de Preços nº 322/2024.

## PARECER

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de análise de situação fático-jurídica do **Memorando Eletrônico nº 6526/2025**, instaurado pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, objetivando a **prorrogação do prazo de vigência e reajuste da Ata de Registro de Preços nº 322/2024**, cujo objeto é o **registro de preços para a futura e eventual prestação de serviços de disponibilização de material gráfico de uso contínuo, promocional e de impressão digital para as Secretarias Municipais do Município de Chopinzinho**.

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)<sup>1</sup>, e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: justificativa do órgão solicitante; autorização do Prefeito Municipal; pesquisa de preços; certidões negativas da contratada; dotação orçamentária; minuta do **1º Termo Aditivo** e extrato da publicação.

É a síntese do essencial.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

Cuida-se de requerimento da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, objetivando a **prorrogação do prazo de vigência e reajuste da Ata de Registro de Preços nº 322/2024**, cujo objeto é o **registro de preços para a futura e eventual prestação de serviços de disponibilização de material gráfico de uso contínuo, promocional e de impressão digital para as Secretarias Municipais do Município de Chopinzinho**.

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao “*final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação*”. O § 1º desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que “*§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e comprehensível e de*

<sup>1</sup> Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.



## MUNICÍPIO DE **CHOPINZINHO**

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

*forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;”.*

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, “*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.”.*

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

A Lei nº 14.133/21 dispõe sobre a possibilidade pela Administração de prorrogar a ata de registro de preço, nos seguintes termos:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Já o Decreto nº 73/2023, que regulamentou a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal, dispõe no seu art. 299 que “*A ata de registro de preços terá vigência de um ano, passível de prorrogação por igual período.*”, e, ainda, apresenta a seguinte disciplina sobre a prorrogação da ARP:

Art. 299. A ata de registro de preços terá vigência de um ano, passível de prorrogação por igual período. (Redação dada pelo Decreto nº 118/2025)

§ 1º O prazo de vigência inicial conta-se a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públcas. (Redação acrescida pelo Decreto nº 118/2025)

§ 2º Na prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços pode haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original. (Redação acrescida pelo Decreto nº 118/2025)



## MUNICÍPIO DE **CHOPINZINHO**

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

§ 3º A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem. (Redação acrescida pelo Decreto nº 118/2025)

§ 4º O prazo de prorrogação é uno, observado o seguinte:

I - admite-se a prorrogação antecipada da ata quando houver o esgotamento de, ao menos, um de seus itens;

II - a prorrogação de um item implica prorrogação dos demais, na mesma data;

III - a prorrogação da ata em relação a item cujo saldo tenha esgotado implica na prorrogação da ata em relação aos demais, na mesma data;

IV - havendo prorrogação antecipada, o prazo de um ano conta-se a partir daquela data, aplicando-se para todos os itens. (Redação acrescida pelo Decreto nº 118/2025)

§ 5º O ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos;

II - indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em relação a cada item, que poderá ser parcial ou total. (Redação acrescida pelo Decreto nº 118/2025)

A ARP possui o prazo de vigência de **01 (um) ano** e foi assinada em **17/12/2024**, ou seja, encontra-se vigente com seus regulares efeitos na ordem jurídica.

Com relação a possibilidade de prorrogação consta o seguinte na ARP:

“3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.”



MUNICÍPIO DE  
**CHOPINZINHO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Considerando que **há** a informação de que o **saldo da ata não se encontra esgotado**, admite-se a prorrogação antecipada, sendo que nesta hipótese o prazo de um ano conta-se a partir da data de prorrogação estipulada na minuta do termo aditivo, aplicando-se para todos os itens.

Ainda, o ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços depende do preenchimento dos seguintes requisitos, conforme art. 299, § 5º, do Decreto nº 73/2023:

I - comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos;

II - indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em relação a cada item, que poderá ser parcial ou total.

A Secretaria Municipal interessada **anexou** aos autos **pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação**, indicando que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos.

**Houve** indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em relação a cada item, que poderá ser parcial ou total.

Por fim, o órgão interessado sempre deverá providenciar a identificação do servidor responsável pela cotação de preços, devidamente assinado pelo servidor responsável.

Um passo adiante, verifica-se que houve a manifestação do órgão competente para que seja prorrogado o prazo de vigência da ata, com a continuidade do fornecimento e da prestação dos serviços, bem como a justificativa do gestor.

Dispõe também a legislação de regência que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

A doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal, como, por exemplo, o contido nos artigos 2º e 50 da Lei nº 9.784/99, a decisão por contratar esse ou aquele objeto ou eventual prorrogação contratual precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação ou prorrogação.

O que se põe aqui é que se houver no futuro algum questionamento sobre o porquê da prorrogação da ata de registro de preços, o fato de ter sido bem justificado, com a



MUNICÍPIO DE  
**CHOPINZINHO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

indicação precisa das necessidades administrativas no momento histórico, colocará o gestor numa situação de tranquilidade frente às auditorias realizadas pelos órgãos de controle, ou frente aos questionamentos feitos pela sociedade. Registra-se apenas que tal justificativa é de inteira responsabilidade do órgão interessado na prorrogação em comento.

Nos autos, a justificativa da prorrogação, com a exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nos seguintes termos:

*“Prezados,*

*Considerando a necessidade da Administração Municipal, o aditamento da ARP 322/2024 faz necessário para garantir a continuidade do fornecimento de materiais gráficos para as Secretarias municipais.*

*O presente termo aditivo tem por finalidade ajustar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 322/2024, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) correspondente ao período, de forma a recompor o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento. Ressalta-se que o reajuste será aplicado exclusivamente sobre os valores unitários registrados, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais, prazos e obrigações assumidas pelas partes.*

*A presente prorrogação/aditivo fundamenta-se no art. 84, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 299 do Decreto Municipal nº 73/2023, que permitem a prorrogação da vigência da ata e a adequação de valores quando comprovada a vantajosidade e o interesse público.*

*Ademais, a abertura de novo processo licitatório demandaria tempo e custos administrativos adicionais, podendo comprometer a continuidade do fornecimento dos materiais necessários à execução das atividades rotineiras. Assim, a celebração do presente aditivo revela-se medida administrativa eficiente e vantajosa.*

*Para tanto, encaminho para manifestação do gestor.*

*At.te*

*Juliane Aparecida Alves*

*Secretaria de Administração”*

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Secretaria Municipal interessada,



MUNICÍPIO DE  
**CHOPINZINHO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

No que tange a possibilidade de reajuste, vale ressaltar que decorre do art. 92, V, da Lei nº 14.133/21, que são necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento. Do § 3º decorre que independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

O art. 304 do Decreto nº 304 preconiza que “*O edital e a ata de registro de preços deverá conter cláusula que estabeleça a possibilidade de atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.*”.

A Cláusula Quinta da ARP cumpre com o requisito legal:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

**5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.**

**5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.**



**5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão. (g.n.)**

Nota-se dos autos que a empresa **requereu** o reajuste de preços. A minuta de termo aditivo anexada ao memorando **observou** o prazo de 1 (um) ano do marco temporal. Logo, o **reajuste está de acordo** com os parâmetros previstos na ARP, sem prejuízo das conclusões deste parecer.

Aduz-se, ainda, que a Lei nº 9.069/1995 que dispõe sobre o Plano Real e o Sistema Monetário Nacional, estabelece os requisitos a serem observados para reajuste de contratos no âmbito da administração pública:

Art. 28. Nos contratos celebrados ou convertidos em REAL com cláusula de correção monetária por índices de preço ou por índice que reflete a variação ponderada dos custos dos insumos utilizados, a periodicidade de aplicação dessas cláusulas será anual.

§ 1º É nula de pleno direito e não surtirá nenhum efeito cláusula de correção monetária cuja periodicidade seja inferior a um ano.

De mais a mais, para que se viabilize a prorrogação e o reajuste pretendido, consta no memorando expressa indicação de existência de recursos orçamentários disponíveis, a fim de garantir o cumprimento das obrigações, conforme preceitua o Art. 105 da Lei nº 14.133/21 c/c Lei de Responsabilidade Fiscal.

### 3. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município **aprova** a minuta de termo aditivo anexada no **Memorando Eletrônico nº 6526/2025**, instaurado pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, objetivando a **prorrogação do prazo de vigência e reajuste da Ata de Registro de Preços nº 322/2024**, cujo objeto é o **registro de preços para a futura e eventual prestação de serviços de disponibilização de material gráfico de uso contínuo, promocional e de impressão digital para as Secretarias Municipais do Município de Chopinzinho**, desde que atendidas as seguintes recomendações:

**Divisão de Licitações e Contratos:**

**Recomendação 01:** providenciar as publicações de praxe, nos termos da lei, anexando os comprovantes no processo.



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Após a manifestação jurídica não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria Geral do Município, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir. (art. 328, § 4º do Decreto nº 73/2023).

Registro, por fim, que a análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município tem natureza jurídica e não comporta avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas. (art. 328, § 6º do Decreto nº 73/2023).

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

**Thiago Voracoski Santos**

Procurador Municipal

OAB/PR 73.586



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D776-5197-22FE-432F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 04/12/2025 15:03:55 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D776-5197-22FE-432F>

## Memorando 13- 6.526/2025

**De:** MICHELI D. - SMA-LC  
**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito  
**Data:** 04/12/2025 às 15:04:20

Em anexo:

- 1º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços nº 322/2024.

—  
**Micheli Leticia Dietrich Lazzari**  
Agente Administrativo

### Anexos:

1\_Termo\_de\_Aditamento\_ARP\_322\_2024\_D\_S\_A\_CHAVES\_LTDA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	04/12/2025 15:48:49	ICP-Brasil ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6DAB-63B5-1865-8E27**



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

**1º TERMO DE ADITIVO A ARP Nº 322/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA D. S. A. CHAVES LTDA.**

## **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6.526/2025.**

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa **D. S. A. CHAVES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 53.089.257/0001-28, com sede na rua Gregório de Matos, nº 370, bairro São Lourenço, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP: 82.200-110, telefone: (41) 99888-5944, e-mail: carimbosmanancial@gmail.com, denominada CONTRATADA, neste ato representado por Daiane S. A. Chaves, portadora da Carteira de Identidade nº 9.471.796-5, inscrita no CPF N° 061.517.939- 86, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 142/2024, na modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 90066/2024, o qual gerou a Ata de Registro de Preços nº 322/2024, celebrada em 17 de dezembro de 2024, objetivando a Aquisição Futura e Eventual de Material Gráfico de Uso Contínuo, Promocional e de Impressão Digital para as Secretarias Municipais do Município de Chopinzinho.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, pela dilação do prazo de execução e vigência, reajuste de valores pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como a alteração da Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 322/2024, conforme segue:

**DO PRAZO** – Dilatar o prazo de execução e vigência da Ata de Registro de Preços em 1 (um) ano, sendo o novo prazo de execução e vigência o período de 17/12/2025 até 16/12/2026.

**DO QUANTITAVIVO A SER RENOVADO** – Fica renovado os seguintes quantitativos conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
18	Carimbo automático 4927. <b>TODAS SEC. MARCA: NYKON</b>	Unid.	21
19	Carimbo automático 4929. <b>TODAS SEC. MARCA: NYKON</b>	Unid.	16
20	Carimbo numerador automático 6 dígitos de 0 a 12 repetições. <b>TODAS SEC. MARCA: KAZ</b>	Unid.	6

**DO REAJUSTE** – De acordo com a Cláusula Quinta da ARP, os valores unitários dos itens corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,680810%), passam a ser os seguintes:

Item	Descrição do objeto	Unidade de medida	Qtd	Valor unitário	Valor total
18	Carimbo automático 4927. <b>TODAS SEC. MARCA: NYKON</b>	Unid.	21	43,13	905,73
19	Carimbo automático 4929. <b>TODAS SEC. MARCA: NYKON</b>	Unid.	16	54,75	876,00





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

20	Carimbo numerador automático 6 dígitos de 0 a 12 repetições. <b>TODAS SEC. MARCA: KAZ</b>	Unid.	6	169,48	1.016,88
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>2.798,61</b>

**DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO** – A Gestão da Secretaria de Administração e Finanças será de responsabilidade da Sra. Neide Martinez Caldato. A Fiscalização fica a cargo do Sr. Clévis Trindade da Silva e como fiscal substituta a Sra. Clécia Steilmann Weber.

A Gestão da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos será de responsabilidade do Sr. Wesllen Bortolassi Pressinato. A Fiscalização fica a cargo da Sra. Marciane Gielow e como fiscal substituto o Sr. Marcus Dalmut.

A Gestão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes será de responsabilidade da Sra. Simone Biava. A Fiscalização fica a cargo do Sr. Diogo Antonio Margreiter e como fiscal substituta a Sra. Fabiane Riedi Rossi.

A Gestão da Secretaria de Saúde será de responsabilidade da Sra. Ana Paula Bonissoni. A Fiscalização fica a cargo da Sra. Lidiane Fortes e como fiscal substituta a Sra. Giseli dos Santos Silva.

A Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia será de responsabilidade da Sra. Francinele Dalmolin. A Fiscalização fica a cargo da Sra. Márcia Mitrut e como fiscal substituta a Sra. Ana Carla Dezingrini.

A Gestão da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas será de responsabilidade do Sr. Bruno Lazzari. A Fiscalização fica a cargo do Sr. Daniel Schizzi e como fiscal substituto o Sr. Eroides da Costa Tavares.

A Gestão da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente será de responsabilidade do Sr. Ricardo Scandolara. A Fiscalização fica a cargo da Sra. Cristiane Adrieli Salomão e como fiscal substituta a Sra. Suelen Angélica Battistuz.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

A Ata de Registro de Preços será prorrogada em virtude da solicitação e justificativa da Gestão e Fiscalização da Ata e da empresa D. S. A. CHAVES LTDA, as quais solicitam a diliação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) ano, reajuste de valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como a alteração da Gestão e Fiscalização, por previsão através da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 322/2024, com fundamento legal no Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Artigo 299 do Decreto Municipal nº 73/2023.

## **CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente termo, na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 04 de dezembro de 2025.

Município de Chopinzinho – PR  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito  
Contratante

D. S. A. CHAVES LTDA  
Daiane S. A. Chaves - Representante Legal  
Contratada



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## Gestores da ARP:

Neide Marinêz Caldato  
Secretaria de Administração e Finanças

Wesllen Bortolassi Pressinato  
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Francinele Dalmolin  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Bruno Lazzari  
Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas

Ricardo Scandolara  
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Simone Biava  
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Ana Paula Bonissoni  
Secretaria de Saúde

## Fiscais da ARP:

Clévis Trindade da Silva  
Fiscal da Secretaria de Administração

Clecia Steilmann Weber  
Fiscal Substituta da Secretaria de Administração

Marciane Gielow  
Fiscal da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Marcus Dalmutt  
Fiscal Substituta da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Márcia Mitrut  
Fiscal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Ana Carla Dezingrini  
Fiscal Substituta da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Daniel Schizzi  
Fiscal da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas

Eroides da Costa Tavares  
Fiscal Substituto da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas

Cristiane Adrieli Salomão  
Fiscal da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente



# MUNICÍPIO DE **CHOPINZINHO**

Suelen Angélica Battistuz.

Fiscal Substituta da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Diogo Antônio Margreiter

Fiscal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Fabiane Riedi Rossi

Fiscal Substituta da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Lidiane Fortes

Fiscal da Secretaria de Saúde

Giseli dos Santos Silva

Fiscal Substituto da Secretaria de Saúde

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



# MUNICÍPIO DE **CHOPINZINHO**

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a ARP nº 322/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: D. S. A. CHAVES LTDA. CNPJ: 53.089.257/0001-28. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) ano, reajuste de valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como a alteração da Gestão e Fiscalização. Novo Prazo: 16/12/2026. Valor Total do Aditivo: R\$ 2.798,61 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90066/2024. Fundamento Legal: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 299 do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 04/12/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Daiane S. A. Chaves, pela empresa.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DAB-63B5-1865-8E27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 04/12/2025 15:48:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6DAB-63B5-1865-8E27>

**Memorando 14- 6.526/2025****De:** MICHELI D. - SMA-LC**Para:** Envolvidos internos acompanhando**Data:** 04/12/2025 às 16:35:27

Em anexo:

- 1º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços nº 322/2024.

---

**Micheli Leticia Dietrich Lazzari***Agente Administrativo***Anexos:**

TERCEITO\_TERMO\_ADITIVO\_AO CONTRATO DE EMPREITADA\_N\_01\_96\_CELEBRADO ENTRE\_O\_MUNICIPIO\_DE\_FOZ\_DO\_I...

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Giseli Dos Santos Silva	04/12/2025 16:39:21	1Doc	GISELI DOS SANTOS SILVA CPF 077.XXX.XXX-00
Bruno Lazzari	04/12/2025 16:56:46	1Doc	BRUNO LAZZARI CPF 101.XXX.XXX-11
Simone Biava	04/12/2025 16:57:42	1Doc	SIMONE BIAVA CPF 058.XXX.XXX-20
Clecia Steilmann Weber	05/12/2025 07:29:24	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
NEIDE MARINEZ CALDATO	05/12/2025 08:06:14	ICP-Brasil	NEIDE MARINEZ CALDATO CPF 023.XXX.XXX-70
Daniel Schizzi	05/12/2025 08:09:43	1Doc	DANIEL SCHIZZI CPF 073.XXX.XXX-47
Ana Carla Dezingrini	05/12/2025 08:10:00	1Doc	ANA CARLA DEZINGRINI CPF 106.XXX.XXX-28
Márcia Mitrut	05/12/2025 08:14:45	1Doc	MÁRCIA MITRUT CPF 036.XXX.XXX-29
CRISTIANE ADRIELI SALOMAO	05/12/2025 08:32:36	1Doc	CRISTIANE ADRIELI SALOMAO CPF 074.XXX.XXX-80
Wesllen Bortolassi Pressi...	05/12/2025 08:38:47	1Doc	WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO CPF 075.XXX.X...
Ana Paula Bonissoni	05/12/2025 08:39:32	1Doc	ANA PAULA BONISSONI CPF 039.XXX.XXX-44
Fabiane Riedi Rossi	05/12/2025 08:44:17	1Doc	FABIANE RIEDI ROSSI CPF 039.XXX.XXX-10
Lidiane Fortes	05/12/2025 08:44:41	1Doc	LIDIANE FORTES CPF 059.XXX.XXX-54
Marciane Gielow	05/12/2025 08:45:01	1Doc	MARCIANE GIELOW CPF 040.XXX.XXX-10
Marcus Sperotto Dalmut	05/12/2025 09:00:31	1Doc	MARCUS SPEROTTO DALMUT CPF 820.XXX.XXX-87
Suelen Angelica Battistuz	05/12/2025 09:29:45	1Doc	SUELEN ANGELICA BATTISTUZ CPF 072.XXX.XXX-89
Eroides da Costa Tavares	05/12/2025 10:09:46	1Doc	EROIDES DA COSTA TAVARES CPF 338.XXX.XXX-72
Ricardo Scandolara	05/12/2025 10:12:05	1Doc	RICARDO SCANDOLARA CPF 081.XXX.XXX-93
Clevis T. da Silva	05/12/2025 11:16:16	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10
Diogo Antonio Margreiter	05/12/2025 13:37:14	1Doc	DIOGO ANTONIO MARGREITER CPF 058.XXX.XXX-94
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	05/12/2025 14:18:04	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Francinele Dalmolin	05/12/2025 15:33:27	1Doc	FRANCINELE DALMOLIN CPF 038.XXX.XXX-95

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: C8C5-C6F5-0093-90E7



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

**1º TERMO DE ADITIVO A ARP Nº 322/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA D. S. A. CHAVES LTDA.**

## MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6.526/2025.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa **D. S. A. CHAVES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 53.089.257/0001-28, com sede na rua Gregório de Matos, nº 370, bairro São Lourenço, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP: 82.200-110, telefone: (41) 99888-5944, e-mail: carimbosmanancial@gmail.com, denominada CONTRATADA, neste ato representado por Daiane S. A. Chaves, portadora da Carteira de Identidade nº 9.471.796-5, inscrita no CPF N° 061.517.939- 86, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 142/2024, na modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 90066/2024, o qual gerou a Ata de Registro de Preços nº 322/2024, celebrada em 17 de dezembro de 2024, objetivando a Aquisição Futura e Eventual de Material Gráfico de Uso Contínuo, Promocional e de Impressão Digital para as Secretarias Municipais do Município de Chopinzinho.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, pela dilação do prazo de execução e vigência, reajuste de valores pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como a alteração da Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 322/2024, conforme segue:

**DO PRAZO** – Dilatar o prazo de execução e vigência da Ata de Registro de Preços em 1 (um) ano, sendo o novo prazo de execução e vigência o período de 17/12/2025 até 16/12/2026.

**DO QUANTITAVIVO A SER RENOVADO** – Fica renovado os seguintes quantitativos conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
18	Carimbo automático 4927. <b>TODAS SEC. MARCA: NYKON</b>	Unid.	21
19	Carimbo automático 4929. <b>TODAS SEC. MARCA: NYKON</b>	Unid.	16
20	Carimbo numerador automático 6 dígitos de 0 a 12 repetições. <b>TODAS SEC. MARCA: KAZ</b>	Unid.	6

**DO REAJUSTE** – De acordo com a Cláusula Quinta da ARP, os valores unitários dos itens corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,680810%), passam a ser os seguintes:

Item	Descrição do objeto	Unidade de medida	Qtd	Valor unitário	Valor total
18	Carimbo automático 4927. <b>TODAS SEC. MARCA: NYKON</b>	Unid.	21	43,13	905,73
19	Carimbo automático 4929. <b>TODAS SEC. MARCA: NYKON</b>	Unid.	16	54,75	876,00





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

20	Carimbo numerador automático 6 dígitos de 0 a 12 repetições. <b>TODAS SEC. MARCA: KAZ</b>	Unid.	6	169,48	1.016,88
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>2.798,61</b>

**DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO** – A Gestão da Secretaria de Administração e Finanças será de responsabilidade da Sra. Neide Martinez Caldato. A Fiscalização fica a cargo do Sr. Clévis Trindade da Silva e como fiscal substituta a Sra. Clécia Steilmann Weber.

A Gestão da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos será de responsabilidade do Sr. Wesllen Bortolassi Pressinato. A Fiscalização fica a cargo da Sra. Marciane Gielow e como fiscal substituto o Sr. Marcus Dalmut.

A Gestão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes será de responsabilidade da Sra. Simone Biava. A Fiscalização fica a cargo do Sr. Diogo Antonio Margreiter e como fiscal substituta a Sra. Fabiane Riedi Rossi.

A Gestão da Secretaria de Saúde será de responsabilidade da Sra. Ana Paula Bonissoni. A Fiscalização fica a cargo da Sra. Lidiane Fortes e como fiscal substituta a Sra. Giseli dos Santos Silva.

A Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia será de responsabilidade da Sra. Francinele Dalmolin. A Fiscalização fica a cargo da Sra. Márcia Mitrut e como fiscal substituta a Sra. Ana Carla Dezingrini.

A Gestão da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas será de responsabilidade do Sr. Bruno Lazzari. A Fiscalização fica a cargo do Sr. Daniel Schizzi e como fiscal substituto o Sr. Eroides da Costa Tavares.

A Gestão da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente será de responsabilidade do Sr. Ricardo Scandolara. A Fiscalização fica a cargo da Sra. Cristiane Adrieli Salomão e como fiscal substituta a Sra. Suelen Angélica Battistuz.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

A Ata de Registro de Preços será prorrogada em virtude da solicitação e justificativa da Gestão e Fiscalização da Ata e da empresa D. S. A. CHAVES LTDA, as quais solicitam a diliação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) ano, reajuste de valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como a alteração da Gestão e Fiscalização, por previsão através da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 322/2024, com fundamento legal no Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Artigo 299 do Decreto Municipal nº 73/2023.

## **CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente termo, na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 04 de dezembro de 2025.

Município de Chopinzinho – PR  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito  
Contratante

DAIANE SANTOS ALVES CHAVES:06151793986 Assinado de forma digital por DAIANE SANTOS ALVES  
CHAVES:06151793986  
Dados: 2025.12.04 16:22:09 -03'00'

D. S. A. CHAVES LTDA  
Daiane S. A. Chaves - Representante Legal  
Contratada





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## Gestores da ARP:

Neide Marinêz Caldato  
Secretaria de Administração e Finanças

Wesllen Bortolassi Pressinato  
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Francinele Dalmolin  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Bruno Lazzari  
Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas

Ricardo Scandolara  
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Simone Biava  
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Ana Paula Bonissoni  
Secretaria de Saúde

## Fiscais da ARP:

Clévis Trindade da Silva  
Fiscal da Secretaria de Administração

Clecia Steilmann Weber  
Fiscal Substituta da Secretaria de Administração

Marciane Gielow  
Fiscal da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Marcus Dalmutt  
Fiscal Substituta da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Márcia Mitrut  
Fiscal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Ana Carla Dezingrini  
Fiscal Substituta da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Daniel Schizzi  
Fiscal da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas

Eroides da Costa Tavares  
Fiscal Substituto da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas

Cristiane Adrieli Salomão  
Fiscal da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Suelen Angélica Battistuz.

Fiscal Substituta da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Diogo Antônio Margreiter

Fiscal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Fabiane Riedi Rossi

Fiscal Substituta da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Lidiane Fortes

Fiscal da Secretaria de Saúde

Giseli dos Santos Silva

Fiscal Substituto da Secretaria de Saúde

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:





# MUNICÍPIO DE **CHOPINZINHO**

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a ARP nº 322/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: D. S. A. CHAVES LTDA. CNPJ: 53.089.257/0001-28. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) ano, reajuste de valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como a alteração da Gestão e Fiscalização. Novo Prazo: 16/12/2026. Valor Total do Aditivo: R\$ 2.798,61 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90066/2024. Fundamento Legal: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 299 do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 04/12/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Daiane S. A. Chaves, pela empresa.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8C5-C6F5-0093-90E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAIANE SANTOS ALVES CHAVES (CPF 061.XXX.XXX-86) em 04/12/2025 16:22:09 GMT-03:00  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ GISELI DOS SANTOS SILVA (CPF 077.XXX.XXX-00) em 04/12/2025 16:39:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ BRUNO LAZZARI (CPF 101.XXX.XXX-11) em 04/12/2025 16:56:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 04/12/2025 16:57:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 05/12/2025 07:29:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 05/12/2025 08:06:07 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ DANIEL SCHIZZI (CPF 073.XXX.XXX-47) em 05/12/2025 08:09:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANA CARLA DEZINGRINI (CPF 106.XXX.XXX-28) em 05/12/2025 08:09:59 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MÁRCIA MITRUT (CPF 036.XXX.XXX-29) em 05/12/2025 08:14:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CRISTIANE ADRIELI SALOMAO (CPF 074.XXX.XXX-80) em 05/12/2025 08:32:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO (CPF 075.XXX.XXX-73) em 05/12/2025 08:38:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA PAULA BONISSONI (CPF 039.XXX.XXX-44) em 05/12/2025 08:39:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FABIANE RIEDI ROSSI (CPF 039.XXX.XXX-10) em 05/12/2025 08:44:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LIDIANE FORTES (CPF 059.XXX.XXX-54) em 05/12/2025 08:44:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCIANE GIELOW (CPF 040.XXX.XXX-10) em 05/12/2025 08:44:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCUS SPEROTTO DALMUT (CPF 820.XXX.XXX-87) em 05/12/2025 09:00:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SUELEN ANGELICA BATTISTUZ (CPF 072.XXX.XXX-89) em 05/12/2025 09:29:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EROIDES DA COSTA TAVARES (CPF 338.XXX.XXX-72) em 05/12/2025 10:09:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RICARDO SCANDOLARA (CPF 081.XXX.XXX-93) em 05/12/2025 10:12:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 05/12/2025 11:16:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIOGO ANTONIO MARGREITER (CPF 058.XXX.XXX-94) em 05/12/2025 13:37:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 05/12/2025 14:17:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ FRANCINELE DALMOLIN (CPF 038.XXX.XXX-95) em 05/12/2025 15:33:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8C5-C6F5-0093-90E7>

**Memorando 15- 6.526/2025**

**De:** MICHELI D. - SMA-LC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/12/2025 às 10:46:09

Em anexo:

- Publicações

—  
**Micheli Leticia Dietrich Lazzari**

*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Municipio\_de\_Chopinzinho.pdf

Portal\_Nacional\_de\_Contratacoes\_Publicas.pdf

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO A ARP Nº 322/2024.**

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a ARP nº 322/2024.  
Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: D. S. A. CHAVES LTDA. CNPJ: 53.089.257/0001-28. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) ano, reajuste de valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como a alteração da Gestão e Fiscalização. Novo Prazo: 16/12/2026. Valor Total do Aditivo: R\$ 2.798,61 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90066/2024. Fundamento Legal: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 299 do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 04/12/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Daiane S. A. Chaves, pela empresa.

**Publicado por:**  
Micheli Leticia Dietrich  
**Código Identificador:**929C8957

---

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/12/2025. Edição 3421  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

[Home](#) > [Atas](#)

# Ata nº 322/2024

Última atualização 16/12/2025

**Local:** Chopinzinho/PR    **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO    **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 15/01/2025    **Data de assinatura:** 17/12/2024    **Vigência:** de 17/12/2024 a 16/12/2026

**Id ata PNCP:** 76995414000160-1-000182/2024-000004    **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

**Id contratação PNCP:** [76995414000160-1-000182/2024](#)

**Objeto:**

REGISTRO DE PRECOS POR UM PERÍODO DE 1 ANO PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL GRAFICO DE USO CONTINUO PROMOCIONAL E DE IMPRESSAO DIGITAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.

[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome	Data/Hora de Inclusão
PE 900662024 ARP 3222024 D. S. A. CHAVES LTDA	16/01/2025 - 08:29:13

Exibir:  |

1-1 de 1 itens

Página:  |

&lt; &gt;

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[https://portaldeservicos.gestao.gov.br](mailto:https://portaldeservicos.gestao.gov.br)

[0800 978 9001](tel:08009789001)

**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**

---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.